

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.106/2022**

**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Ente Licitante:** MUNICÍPIO DE TUPÃ

**Tipo:** Menor preço por item

**Órgão Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Publicações:**

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial do Município (resumo do Edital);
- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);
- Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) (edital completo);
- Mural da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, Centro - Tupã/SP.

**Data da realização:** dia 18 de agosto de 2022

**Horário:** 08h30min

**Local:** Sala de reunião do Paço Municipal de Tupã

**Legislação Aplicável:** **ESTA ADMINISTRAÇÃO OPTOU POR APLICAR, NESTE PROCESSO LICITATÓRIO, A LEI Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666/1993,** e Decreto Municipal nº 5.748/2006, o Decreto Municipal nº 8.545/2019, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, a Lei Complementar Municipal nº 294/2015.

O **MUNICÍPIO DE TUPÃ**, com sede na Praça da Bandeira, nº 800, Centro, CEP. 17.600-900, Tupã/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **CAIO KANJI PARDO AOQUI**, torna público que se acha aberto, junto ao Setor de Licitações, o presente **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2022, Processo Licitatório nº 413/2022**, do tipo “menor preço por item”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Termo de Referência - Anexo I, Requisições nºs 00526/2022, 00539/2022, 00446/2022, sendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 5.748/2006, Decreto Municipal nº 8.545/2019, pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Complementar Municipal nº 294/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Paço Municipal de Tupã/SP, localizada no pavimento superior, sito na Praça da Bandeira n° 800, Centro, na Estância Turística de Tupã, Estado de São Paulo, **dia 18 de agosto de 2022, às 08h30min**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, devidamente designados através de Portaria.

### **Integram o presente Edital:**

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Dados do Licitante;  
ANEXO III - Minuta de Credenciamento;  
ANEXO IV - Minuta de Habilitação Prévia;  
ANEXO V- Modelo de Proposta;  
ANEXO VI - Declaração de garantia de entrega dos medicamentos;  
ANEXO VII - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;  
ANEXO VIII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;  
ANEXO IX – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.  
ANEXO XI – Minuta do Contrato

### **1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste Edital.

1.2 - O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade(s) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A(s) licitante(s) para o(s) qual(is) for(em) adjudicado(s) os item(ns) ou lote(s) constante(s) do Anexo I e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata, obterá(ão) apenas o direito e a exclusividade de contratação para o(s) item(ns) até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Tupã/SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa da aquisição dos veículos ora licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor(es), qualquer recurso.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas por essa Administração Municipal ou declaradas inidôneas para participar de licitações junto à Administração Pública.

2.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4 - As licitantes que estiverem impossibilitadas de estarem presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.4.1 - Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

2.4.1.1 - As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro, no Departamento de Compras, juntamente com a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO IV); Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação (ANEXO VIII); e Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (ANEXO IX), apresentada FORA dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

2.5 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura que se seguir.

2.6 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, localizada na Praça da Bandeira, nº 800, Centro - Tupã/SP, na data de **18 de agosto de 2022, a partir das 08h30min**, será realizada sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.7 - No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.8 - No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.8.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.8.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

2.8.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;

2.8.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.8.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.8.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço; e

2.8.7 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial do Estado**, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

2.9 - No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.10 - Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhadas da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os documentos de habilitação.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido a MINUTA DE CREDENCIAMENTO conforme modelo (**ANEXO III**), **acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e 2:**

3.1.1 – **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação de acordo com o **ANEXO IV** do Edital.

3.1.2 - **Tratando-se de representante legal**, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 - **Tratando-se de procurador**, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.4 - Para qualificação como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), as empresas deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o **direito de preferência**, conforme previsto em seus artigos 42 a 49 **ou DECLARAÇÃO do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, assinada pelo representante legal da empresa licitante, elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste Edital.

3.1.4.1 - A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto**.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há e ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Na hipótese dos documentos que comprovem a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de “confere com original”.

3.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

3.8 - Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem 3.1.2 deste Edital**.

3.9 - Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

#### **4 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

4.1 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, fora **reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) às ME/EPP/MEI.**

4.2- Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06.

## **5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

5.1 – A DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação de acordo com o ANEXO IV do Edital, que deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

5.2- A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
ENVELOPE 01 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 065/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022  
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA”  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

À  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP  
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 065/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022  
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA”  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

5.3 – A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas, por publicação em imprensa oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

## 6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser datada, preenchida à máquina ou digitada em papel timbrado da proponente, formulada em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

- a) Nome, endereço, o CNPJ;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, com identificação dos serviços cotados;
- d) **Preços unitário e total de cada item**, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional. **Estão compreendidos no preço, além do objeto contratado, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, bem como as resultantes de tributos em geral, lucros, seguros, transporte e demais encargos, inclusive, despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e fiscais, bem como demais encargos decorrentes da contratação, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional decorrente da contratação;**
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação;
- f) **Preço unitário e total de cada item** (incluindo custos, frete, tributos, etc). O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional.
  - f.1) Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- g) **Descrição detalhada do objeto**, contendo marca e todas as informações referentes às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.
- h) Deverá ser apresentado junto com a proposta, pelo menos um dos documentos abaixo:
  - h1) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA;**
  - h2) Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA;**
  - h3) Licenciamento da VISA Municipal (SIVISA);**
  - h4) Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**
- i) **Prazo de entrega dos medicamentos**, de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento do pedido de compras (empenho), sendo a entrega será de forma integral;
- j) Declaração de que os medicamentos atende todas as exigências estabelecidas neste edital;
- k) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- l) Declaração de que os medicamentos ofertados atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I do presente edital, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- m) Colocar os dados da pessoa que assinará o Contrato, caso sagre-se vencedora, juntando procuração caso ainda não tenha sido juntado o referido documento ou similar;
- n) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;
- o) **Data e assinatura** do representante legal da proponente.

6.2 - Validade dos medicamentos deverá ser de, **no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.**

### 6.3 – Apresentar junto com a proposta o Licenciamento da Visa Municipal (SIVISA).

6.4 - As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

6.5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.6 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

6.7 - A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estarem inclusos tributos de qualquer natureza, taxas, fretes e todas as demais despesas, diretas e indiretas, **decorrentes da entrega medicamentos licitados.**

6.8 - Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

6.9 - O licitante poderá apresentar a proposta em *pen drive* ou mídia (CD ou DVD) conforme modelo disponibilizado no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br), para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, o que não substituirá o envelope de proposta, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, em conformidade com o subitem 6.1.

### 6.9 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

6.9.1 - É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

6.9.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

6.9.3 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

## 7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em se tratando de sociedades comerciais, em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretariada Receita Federal);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **referente a impostos pertinentes ao objeto da presente licitação**;

d1) Para efeito de análise dos documentos tratados na alínea d, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos OU de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais – mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
- g) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11).

#### **7.1.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:**

7.1.3.1 - Na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aplicam-se os benefícios

constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

7.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação ou revogação da licitação, a critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

#### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.4.1 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudiciais de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

7.1.4.1.1 – Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme (Súmula 50 TCE / conforme depreende-se das decisões nos processos de representação contra editais de licitação: TC-5725.898.15, TC-5607.989.15, TC-7205-989.15, TC-7205.989.15, TC-7607.989.15, TC 7077.989.15, TC-7878.989.15, TC 9796.989.15, TC-362.989.16, TC-430.989.16, TC735.989.16, dentre outras).

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

#### **7.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) DECLARAÇÃO da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**ANEXO VII**).

b) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO VIII**).

##### **7.2.1 - Disposições Gerais da Habilitação:**

7.2.1.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.1.2 - Em caso de dúvidas será realizada consulta aos sites dos órgãos emissores das respectivas Certidões emitidas via internet, confirmando a autenticidade das mesmas para fins de Habilitação, que após conferidas, que poderão ser impressas e juntadas aos autos do processo licitatório.

7.2.1.3 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1.4 - Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com n° do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a licitante vencedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

7.2.1.5 - O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

7.2.1.6 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.2.1.7 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.2.1.8 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas**, conforme at. 48, §3º, da Lei n° 8.666/93.

## **8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

8.2- As licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no ANEXO IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

8.4- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1- Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

8.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço do item, conforme discriminado a seguir:

ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA
01 a 359	R\$ 0,0001

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.9 – Se houver EMPATE, será assegurado o exercício do “direito de preferência” às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos seguintes termos:**

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2 - A ME, EPP ou MEI cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria ME, EPP ou MEI.**

8.9.4 - Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais ME, EPP e MEI cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**.

8.9.5- Na hipótese da não contratação da ME, EPP ou MEI, e não configurada a hipótese prevista no subitem **8.9.4**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**8.10 - A Cota reservada não impede que ME, EPP e MEI também participem da cota principal;**

**8.10.1 - NÃO HAVENDO VENCEDOR PARA COTA RESERVADA: Sendo a “cota reservada” FRACASSADA ou DESERTA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, nos termos do art. 8º, §2º do Decreto nº 8.538/2015.**

**8.10.2 - SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL: a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo preço da menor.**

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n° 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

8.19 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.20 - Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura, poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento ciente.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, **abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias**, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme artigo 4º, XVIII da Lei n° 10.520/2002.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Tupã, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

9.7 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

**9.8 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Paço Municipal de Tupã.**

9.9 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;

9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Paço Municipal de Tupã, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 – Tupã/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **não sendo aceito protocolo via fac-símile.**

9.9.3 – Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br), desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.

c) envio do e-mail até às 17h do último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

9.10- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** assinar a Ata de Registro de Preços (minuta constante do Anexo - X), a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

10.2 - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3 - É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado (parágrafo único do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.545/2019).

10.3.1 – A recusa injustificada de fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida – art. 81 da Lei 8666/93, e ensejará a aplicação de multa sobre o valor total da proposta, bem como o cancelamento do seu registro, além de sujeitar-se a outras sanções pertinentes previstas em lei.

10.4 - O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

10.5 - **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

10.6 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

10.7- Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

10.9.1 - Poderá ser firmado contrato entre o Município de Tupã e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital (Anexo X), ou sua substituição por instrumento similar.

10.10 - **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.545, de 18 de julho de 2019, e com observação às e Lei 8666/93.

## **11- DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos do Departamento de Compras, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.**

11.3 - Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

11.5 - Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura da Estância Turística de Tupã confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

## **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**12.1- DA ENTREGA:** O fornecimento dos medicamentos será realizado **DE FORMA PARCELADA**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Especializada, nos locais, dias e horários estipulados no empenho, neste município de Tupã, sob a responsabilidade de Bruno Rodrigues de Moura (Fone: 14-3491-3917) e/ou Rosecler (Fone: 14-3496 – 1477 – ramal 2).

12.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

12.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL e enviar uma via por e-mail ([comprasaude@tupa.sp.gov.br](mailto:comprasaude@tupa.sp.gov.br)) visto que a Prefeitura da Estância Turística de Tupã conta com sistema digital Idoc.

**12.2 - PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.**

12.3 - Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá:**

12.3.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos medicamentos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis**, por conta e ônus da CONTRATADA, **sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.

12.4 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos medicamentos ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

12.5 - A Administração se reserva o direito de **não aceitar os produtos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/Contrato**, podendo cancelar a ata de registro (art. 16 do Decreto Municipal nº 8.545/19) e rescindir o contrato (art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **12.6 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO:**

- a) **Embalagem:** todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal;
- b) É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento;
- c) Ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 70% do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto;
- d) O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 70%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

## **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante responsável pela entrega dos medicamentos.

13.1.1 - A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos alimentos contidos no pedido expedido pela Secretaria requisitante, estando sujeita à devolução para devida correção.

13.1.2 – Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

13.1.3 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.1.4 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Fornecedora.

13.1.5 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Fornecedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.1.6 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.1.7 – A Administração reserva-se no direito de adquirir apenas parte da quantidade licitada, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

13.2 - A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.

13.3 - A Administração efetuará o pagamento em nome da fornecedora através de crédito na conta corrente da Fornecedora, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

#### **14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – A dotação orçamentária será definida no momento da contratação pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através do Departamento de Contabilidade.

#### **15 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 65 da Lei nº 8.666/93**, com observação ao **Decreto Municipal nº 8.545/2019**.

15.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **16 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002;

e) por razão de interesse público.

16.1.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.1.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **17- DO CONTRATO**

17.1- A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato. A adjudicatária deverá assinar o contrato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação (art. 4º, XXII, Lei nº 10520/02).

17.1.1 - Pela **recusa injustificada em assinar o contrato**, aceitar, receber e retirar o instrumento contratual **dentro de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for notificada pelo Departamento de Compras, ficará o licitante vencedor sujeito à **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, sem prejuízo dos impedimentos e demais cominações legais previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

17.1.2 - Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro retomará o processo licitatório, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor (art 4º, incisos, XVI, XVII e XXIII da Lei 10.520/02).

17.2 - O extrato do instrumento contratual deverá ser publicado em **imprensa oficial**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93.

## **18 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO “CONTRATO”**

18.1 - De acordo com o que estabelece a legislação federal, os contratos com periodicidade igual ou inferior a 01 (um) ano são insuscetíveis de reajustamento de preços.

18.2 - Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**18.2.1 – O fato imprevisível com consequências incalculáveis que por ventura venha impactar o contrato, deverá tratar-se de fato superveniente/posterior à realização do contrato, devidamente comprovado.**

18.2.2 - Em hipótese alguma será concedido realinhamento dos medicamentos já entregue.

## **19- DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - A **fornecedora / contratada** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial à Lei 10520/02, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

19.2 - No caso de **inexecução TOTAL do ajustado**, a **fornecedora / contratada** ficará sujeita a **multa de até 20% (vinte por cento)** do valor total do Contrato ou documento equivalente, ou da Ata de Registro de Preços.

19.3 - No caso de **inexecução PARCIAL do ajustado**, a **fornecedora / contratada** ficará sujeita a **multa de até 20% (vinte por cento)** do valor total do Contrato ou documento equivalente, ou da Ata de Registro de Preços.

19.4 - **Pelo atraso injustificado do ajustado**, a fornecedora / contratada sujeitar-se-á o faltoso à multa de mora de 1% (um por cento) do valor total empenhado, por dia de atraso, a contar a data da notificação para início entrega dos materiais.

19.4.1 – **Atraso superior a 15 (quinze) dias**, independentemente do valor da multa prevista no subitem 18.4, ficará sujeito, também, à multa no percentual de até 20% (vinte por cento), pela inexecução total ou parcial do ajustado, nos termos dos subitens 19.2 e 19.3.

19.4.2 - Não será aplicada multa se o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

19.5 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não celebrarem o contrato (ou outro documento equivalente), deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal**, ficarão impedidas de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**.

19.5.1 – A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar, prevista no artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93, tem seus efeitos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais - (Súmula nº 51 TCE/SP).

19.5.2 – **Os casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar, previstos no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02**, tem seus efeitos restritos ao órgão sancionador, ou seja, apenas para o Município de Tupã, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para o caso previsto no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93; e, por até 05 (cinco) anos, para os casos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais – (Súmula nº 51 TCE/SP).

19.6 - **Considera-se comportamento inidôneo**, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

18.8 - **A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou de retirar Nota de Empenho**, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

19.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

19.10 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, em nome da licitante/adjudicatário/contratado e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

19.11 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.12 - Da sanção aplicada caberá recurso, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação**, à autoridade superior que aplicou a sanção.

19.13 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.14 - A aplicação da multa não impede o cancelamento ou rescisão, unilateral, do registro da fornecedora ou do contrato, pela Administração.

## **20 - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

20.2 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

20.3 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

20.4 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

20.5 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, **a convalidação em falência** ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.6 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, **o descumprimento do plano de recuperação** ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.7 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **Contratante** quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à **Contratada** indenização, sob qualquer pretexto ou alegação.

## **21 - DA FISCALIZAÇÃO**

21.1 - Para a fiscalização e acompanhamento do Contrato será designado servidor através de Portaria, que será responsável pelo recebimento e conferência dos materiais, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

## **22 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

22.1 – **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 12, Dec. 3555/00).

22.2 - As petições deverão ser protocoladas em original junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, nº 800, Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital.

22.2.1 – Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br), desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.

c) envio do e-mail até às 17 horas do último dia previsto para impugnação ou esclarecimentos, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

22.3 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.4 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

22.5 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

22.5.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

22.5.2 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, na Praça da Bandeira, nº 800– Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

22.5.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

23.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

23.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

23.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.

23.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

23.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.7 - Quaisquer informações relacionadas a este Edital (Pregão Presencial), serão prestadas pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tupã, ou através do telefone (14) 3404-1000.

23.8 - Caso tenha interesse em obter cópias do processo deverá solicitar no balcão de atendimento do setor de compras mediante requerimento simples dirigido ao Prefeito Municipal, não havendo interrupção ou suspensão do prazo recursal.

23.9 – Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Tupã, em 04 de agosto de 2022

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

ITEM	QTDE ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS
01	1.000	FRS	ACEBROFILINA 25MG/5ML – XAROPE COM 120ML– INFANTIL, SEM AÇÚCAR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
02	3.000	FRS	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO –FRASCO 120ML – SEM AÇÚCAR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
03	50	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% INJETAVÉL – AMPOLA COM3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
04	18.000	COMP	ACICLOVIR 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
05	540	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
06	667.350	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
07	74.150	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
08	1.200	FRS	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30MLGOTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
09	30.000	CÁPSULA	ÁCIDO FÓLICO 400MCG + DEXTROALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT E)10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
10	90.000	CP REVESTIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
11	226.800	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
12	25.200	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
13	1.700	FRS	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
14	100	AMP	ADENOSINA 3MG/ML – AMP. 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
15	750	AMP	ADRENALINA – 1:1000 – AMP. 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
16	15.000	AMP	ÁGUA DESTILADA – AMP. 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
17	150	UNID	ÁGUA DESTILADA 100ML

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
18	200	UNID	ÁGUA DESTILADA 500ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
19	150	FRS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. – ALMOTOLIA COM100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
20	1.200	UNID	ALBENDAZOL 400MG – MASTIGÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
21	1.000	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
22	600	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML – NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUNDO A RDC N° 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL (USO ADULTO E PEDIÁTRICO). ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CBPF (CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTOS) CONFORME RDC N° 17, DE 16 DE ABRIL DE 2010. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
23	14.000	UNID	ALENDRONATO 70MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
24	100.000	UNID	ALOPURINOL 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
25	450.000	UNID	ALPRAZOLAM 1MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
26	50.000	UNID	ALPRAZOLAM 1MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
27	2.000	UNID	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML – SEM AÇÚCAR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
28	4.000	FRS	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML – SEM AÇÚCAR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
29	60.000	CP	AMINOFILINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
30	250	AMP	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
31	250	AMP	AMIODARONA 50MG/ML – AMP. 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
32	77.000	CP	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
33	405.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>

34	45.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
35	600	FRS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
36	27.000	CP	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
37	93.600	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
38	1.300	FRS	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO 250MG/5ML FRS 150ML APÓS RECONST <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
39	130	TUBO	ANFOTERICINA B850MG + TETRACICLINA CLORIDRATO 100MG – CRÈME VAGINAL APLICADOR – 45G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
40	500	CP	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
41	400	CP	ATENÓLOL 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
42	240	CP	ATENÓLOL 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
43	145.000	CP	ATENÓLOL 50MG – COMPRIMIDO SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
44	500	CP REVESTIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG REVESTIDO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
45	100	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML – AMP. 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
46	15	FRS	ATROPINA SULFATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
47	2.500	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) 15ML PÓ P/SUSPENSÃO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
48	64.800	CP	AZITROMICINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
49	7.200	CP	AZITROMICINA 500MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
50	4.200	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
51	50	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI FR. AMP. – INJETÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
52	130	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 4% SUSP – 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
53	300.000	CP	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDOSULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
54	750	FRS	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
55	700	TUBO	BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G 30G CRÈMETÓPICO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>

56	80	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
57	30	FRS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
58	30	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML – AMP. 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
59	216.000	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
60	100	FRS	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
61	100	AMP	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML AMPOLACOM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
62	10.000	AMP	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2500MG – AMPOLA COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
63	160	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
64	72.000	CP	BROMOPRIDA 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
65	13.000	AMP	BROMOPRIDA 10MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
66	830	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL 20ML GOTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
67	2.200	FRS	BUDESONIDA 50MCG NASAL C/ 200 DOSES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
68	3.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SEM DIPIRONA – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
69	8.000	CP	CAPTOPRIL 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
70	324.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
71	36.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
72	900	FRS	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL –100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
73	108.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG +COLECALCIFEROL 400UI – VIT D3 (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
74	12.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG +COLECALCIFEROL 400UI – VIT D3 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
75	108.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
76	252.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG – SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)

77	28.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG – SULCADO (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
78	180.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG – SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
79	1.080	FRS	CEFALEXINA 5% PÓ P/ SUSP. FRASCO 60ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
80	90.720	CP	CEFALEXINA 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
81	10.080	CP	CEFALEXINA 500MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
82	2.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
83	2.500	TUBO	CETOCONAZOL 2% - CRÈME – TUBO 30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
84	10.000	CP	CETOCONAZOL 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
85	10.000	AMP	CETOPROFENO 100MG/2ML – AMP. 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
86	300	FRS	CETOPROFENO 20MG/MLSOLUÇÃO ORAL –FRASCO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
87	50.000	CP	CETOPROFENO 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
88	6.000	UNID	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG I.V. (PÓLIOFILIZADO) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
89	20	FRS	CICLOPENTOLATO CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
90	324.000	CP	CILOSTAZOL 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
91	36.000	CP	CILOSTAZOL 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
92	68.000	CP	CINARIZINA 75MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
93	37.800	CP REVESTIDO	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDO (EMBALAGEM FRACIONÁVEL) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
94	450.000	CP	CITALOPRAM 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
95	50.000	CP	CITALOPRAM 20MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
96	300	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLACOM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
97	6.000	CP	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
98	72.900	CP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
99	8.100	CP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
100	300	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORALGOTAS

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
101	648.720	CP	CLONAZEPAN 2MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
102	72.080	CP	CLONAZEPAN 2MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
103	1.700	CP	CLONIDINA 0,200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
104	1.000	CP	CLOPIDOGREL 75MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
105	2.000	FRS	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 20MG + SUCCINATO DE DOXILAMINA 3,75MG – XAROPE –FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
106	40	TUBO	CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% + AMINOÁCIDOS 2,5% + RETINOL POMADA OFTÁLMICA 3,5G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
107	100	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
108	1.500	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO BENZALCONIO 0,1MG – SOLUÇÃO NASAL – FRASCO COM 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
109	5.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
110	300	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
111	150	FRS	CLOREXIDINA 0,5% (ALCOOLICA) – ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
112	500	FRS	CLOREXIDINA 1% (AQUOSA TÓPICO) – ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
113	400	FRS	CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS) – ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
114	100	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 2MG/ML – AMP1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
115	50	FRS	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
116	18.000	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
117	50	FRS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML + MALEATO DE MEPIRAMINA 0,2MG/ML + PANTENOL 5MG/ML – SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
118	20	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIOFRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>

119	180	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO FENILEFRINA 1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
120	280.000	CP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
121	5.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML – AMP.2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
122	100	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML – INJETÁVEL – AMP.5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
123	108.000	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
124	144.000	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
125	86.000	CP	CLORTALIDONA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
126	2.655	TUBO	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30G – SEM ESPÁTULA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
127	295	TUBO	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30G – SEM ESPÁTULA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
128	450	CP	COLCHICINA 0,5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
129	10.000	CÁPSULA	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000UI CÁPSULA BLISTER <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
130	100	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – AMP. 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
131	300	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CRÈME 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
132	10.000	TUBO	DEXAMETASONA 1MG CRÈME DERMATOLÓGICO TUBO 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
133	200	FRS	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
134	15.000	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL – AMP.1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
135	13.000	CP	DEXAMETASONA 4MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
136	2.800	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
137	100	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML – XAROPE C/120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
138	2.300	FRS	DEXTRANO 70 – 1MG + HIPROMELOSE 3MG – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
139	325.530	CP	DIAZEPAM 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
140	36.170	CP	DIAZEPAM 10MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
141	150	AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML – AMPOLA 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>

142	700	CP	DIAZEPAM 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
143	100	FRS	DICLOFENACO 15MG/ML – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
144	30.000	CP	DICLOFENACO 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
145	5.000	CP	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
146	26.000	CP	DIGOXINA 0,25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
147	100	FRS	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML – 30ML SOLUÇÃO ORAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
148	5.400	AMP	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE + D FRUTOSE 1G – AMPOLA 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
149	900	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
150	150	CP SUBLINGUAL	DINITRATO DE ISOSSORBIDA DE 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
151	990.000	CP	DIOSMINA 450MG + HESPEREDINA 50 MG(FLAVONOIDES) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
152	110.000	CP	DIOSMINA 450MG + HESPEREDINA 50 MG(FLAVONOIDES) <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
153	325.000	CP	DIPIRONA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
154	26.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
155	400	FRS	DIPIRONA 500MG/ML – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
156	6.800	FRS	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
157	50	AMP	DOBUTAMINA 250MG/20ML – AMPOLA COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
158	450.000	CP	DOMPERIDONA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
159	50.000	CP	DOMPERIDONA 10MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
160	680	FRS	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
161	100	AMP	DOPAMINA 5MG/ML – AMP. 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
162	50.000	CP	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
163	150	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
164	100	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>

165	26.000	CP	ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 10MG(HIOSCINA) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
166	1.000	CP	ESPIRAMICINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
167	189.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
168	21.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
169	540	TUBO	ESTRIOL 1MG/G 50G COM APLICADOR CREMEVAGINAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
170	180	FRS	FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
171	144.000	CP	FENITOINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
172	252.000	CP	FENOBARBITAL 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
173	50	AMP	FENOBARBITAL 100MG/2ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
174	250	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL –FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
175	90.000	CP	FINASTERIDA 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
176	10.000	CP	FINASTERIDA 5MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
177	8.000	CP	FLUCONAZOL 150MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
178	50	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – AMPOLA COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
179	180	FRS	FLUORESCINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
180	405.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
181	45.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
182	10	AMP	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
183	150	FRS	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
184	150	FRS	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML –FRASCO COM 133ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
185	300.000	CP	FUROSEMIDA 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
186	1.500	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
187	761.400	CP	GLICAZIDA MR 60MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
188	84.600	CP	GLICAZIDA MR 60MG

			<b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
189	100	UNID	GLICERINA 12% 500 ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
190	30	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
191	400	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
192	1.400	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
193	45.000	CP	HALOPERIDOL 1MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
194	500	FRS	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
195	194.400	CP	HALOPERIDOL 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
196	21.600	CP	HALOPERIDOL 5MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
197	300	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
198	2.200	AMP	HALOPERIDOL DE CANOATO 70,52 MG/ML – AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
199	2.000	AMP	HEPARINA 5.000UI/ML – AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E SUBCUTÂNEA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
200	2.000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI – AMPOLA COM 0,25ML – USO SUBCUTÂNEO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
201	100	FRS	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – FRASCO COM 5ML – USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
202	200	TUBO	HIDROCORTISONA 5MG/G + LIDOCAÍNA 20MG/G + ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + BISMUTO 20MG/G POMADA RETAL – 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
203	1.200	UNID	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
204	1.250	UNID	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
205	650	UNID	HIDROGEL COM ALGINATO – USO TÓPICO – 85G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
206	1.000	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
207	130	FRS	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML GOTAS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
208	2.000	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS - FRASCO 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
209	145.000	CP	IBUPROFENO DE 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
210	72.000	CP	IMIPRAMINA 25MG

			(AMPLA PARTICIPAÇÃO)
211	18	FRS	INSULINA HUMANA NPH 100UI – FRASCO COM10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
212	25	FRS	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI – FRASCO COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
213	10	FRS	IODOFÓRMIO 10G PÓ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
214	120	FRS	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
215	26.000	CP	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
216	8.000	CP	IVERMECTINA 6MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
217	4.800	CÁPSULA	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LIOFILIZADO 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
218	500	FRS	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
219	33.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG – HBS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
220	216.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD –BAIXA DOSE) (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
221	24.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD –BAIXA DOSE) (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
222	7.000	CP	LEVOFLOXACINO 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
223	89.100	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
224	9.900	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
225	90.000	CP	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
226	400	FRS	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 4% SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
227	340.200	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
228	37.800	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
229	540.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
230	60.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
231	25	FRS	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
232	300	CARPULE	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL CARPULE SEMVASO CONSTRITOR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
233	100	FRS	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO 10.000UI – SOLUÇÃO OTOLÓGICA – FRASCO 10ML

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
234	600	FRS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
235	1.800	TUBO	LIDOCAÍNA GEL 2% – TUBO 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
236	110	UNID	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
237	600	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA 2% ESTÉRIL –TUBO 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
238	75.000	CP	LORATADINA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
239	3.000	FRS	LORATADINA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
240	1.000	CP	LOSARTANA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
241	150	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML –AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
242	50	FRS	MANITOL 20% COM 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍLIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
243	90.250	CP	METILDOPA 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
244	180.000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
245	20.000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
246	23.400	CP	METRONIDAZOL 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
247	1.260	TUBO	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
248	180	TUBO	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G – COM APLICADOR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
249	800	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML – AMPOLA COM 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
250	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
251	20	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>

252	15.000	CP	MORFINA SULFATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
253	15.000	CP	MORFINA SULFATO 30MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
254	200	FRS	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
255	400	FRS	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10MG/MLGOTAS COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
256	5.400	CP	NALTREXONA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
257	5.350	TUBO	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA- TUBO 15G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
258	200.000	CP	NIFEDIPINA 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
259	250	CP	NIFEDIPINO 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
260	90.000	CP	NIMESULIDE 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
261	2.300	TUBO	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL – TUBO60G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
262	600	FRS	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
263	72.000	CP	NITRAZEPAM 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
264	25.200	CP	NITROFURANTOINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
265	100	AMP	NITROGLICERINA 25MG/5ML – AMPOLA COM5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
266	20	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/2ML – AMPOLACOM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
267	9.540	CP	NORFLOXACINO 400MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
268	90.000	CP	NORTRIPTILINA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
269	1.800	UNID	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS (SIMILAR AODERSANI) 200ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
270	50	FRS	OLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A/E – FRASCO COM 200ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
271	850.000	CÁPSULA BLISTER	OMEPRAZOL 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
272	5.000	AMP	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
273	12.000	CP	ONDANSETRONA 8MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
274	1.500	AMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML –AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
275	90	FRS	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,025% SOLUÇÃO NASAL – FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>

276	83.000	CP	PARACETAMOL 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
277	6.300	CP	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA30MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
278	2.650	FRS	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML – FRASCO COM 15ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
279	15.000	CP	PERICIAZINA 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
280	300	FRS	PERICIAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
281	3.300	CP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
282	200	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 1% – FRASCO COM 60ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
283	400	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 5% – FRASCO COM 60ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
284	100	AMP	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML – AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
285	2.000	AMP	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
286	1.000	CP	PIRIMETAMINA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
287	60	SC	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
288	120.000	CÁPSULA	POLIVITAMÍNICO E MINERAL A-Z (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
289	350	FRS	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
290	500	FRS	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 60ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
291	53.000	CP	PREDNISONA 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
292	46.000	CP	PREDNISONA 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
293	10.000	CP	PROGESTERONA 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
294	252.000	CP	PROMETAZINA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
295	1.100	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML – AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
296	150.000	CP	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
297	148.500	CP	PROPATILNITRATO 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
298	648	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG – CREME30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
299	100	AMP	PROPOFOL 10 MG – AMPOLA COM 20ML

			(AMPLA PARTICIPAÇÃO)
300	300	CP	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
301	5.000	TUBO	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO POMADA TUBO 40G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
302	2.000	FRS	RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML (GOTEJADOR) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
303	50	TUBO	RETINOL (ACETATO) 1.000.000UI% + AMINOÁCIDOS 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% – POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA COM 3,5G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
304	30	FRS	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
305	600	FRS	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
306	4.000	SC	SAIS PARA HIDRATAÇÃO – SACHÊ 27,9G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
307	50	SC	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
308	2.500	CP	SECNIDAZOL 1G – EMBALAGEM FRACIONÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
309	846.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
310	94.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
311	2.500	FRS	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
312	300	CP	SINVASTATINA 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
313	801.900	CP	SINVASTATINA 20MG – SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
314	89.100	CP	SINVASTATINA 20MG – SULCADO (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
315	100	UNID	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIOS DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
316	100	UNID	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G

			+ 7,70MG/G – BISNAGA COM 6,5G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
317	1.200	UNID	SORO FISIOLÓGICO 1000ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO ABOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
318	17.000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO ABOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
319	10.000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 250ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO ABOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
320	8.500	UNID	SORO FISIOLÓGICO 500ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA

			SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
321	50	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
322	50	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
323	2.000	UNID	SORO GLICOSADO 5% 250ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>

324	500	UNID	SORO GLICOSADO 5% 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIOS DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
325	500	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
326	100	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DECÉRIO 0,4% CREME DERMATOLÓGICO – 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
327	600	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G – CRÈME <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
328	450	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
329	320	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG – BISNAGA COM 50G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
330	700	FRS	SULFAM. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200/40 – 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
331	20.000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
332	100	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
333	30	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
334	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
335	135.000	CP	SULFATO FERROSO 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
336	900	UNID	SULFATO FERROSO 68MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
337	400	AMP	TARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG – AMPOLA COM 4ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
338	10	UNID	TENECTEPLASE 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>
339	18	UNID	TENECTEPLASE 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>
340	02	UNID	TENECTEPLASE 50MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>
341	150	AMP	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>

342	120	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA – TUBO 45G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
343	270	FRS	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
344	10.000	CP	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
345	450	FRS	TOBRAMICINA 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA –FRASCO 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
346	15.000	CP	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
347	450	FRS	TROLAMINA 14% + BORATO 8 HIDROXIQUINOLINA 0,04% – FRASCO COM 8ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
348	180	FRS	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
349	40	FRS	VASELINA LÍQUIDA 100ML – ALMOTOLIA COM100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
350	20.000	CP	VERAPAMIL 80MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
351	1.500	AMP	VITAMINA C 100MG/ML – AMPOLA COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
352	4.500	FRS	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
353	56.000	CP	VITAMINA C 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
354	130.500	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (EMBALAGEM EMBLÍSTER) (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
355	14.500	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (EMBALAGEM EMBLÍSTER) (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
356	5.000	AMP	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
357	300	AMP	VITAMINA K ADULTO 10MG/ML – AMPOLA COM1ML – I.M. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
358	270.000	CP	ZOLPIDEM 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)
359	30.000	CP	ZOLPIDEM 10MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)

**OBSERVAÇÕES:**

**OBS1: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**OBS2: AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO CUMPRIR OBRIGATORIAMENTE OS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SECRETARIA MUNICIPAIS REQUISITANTES.**

1.3 - O transporte e a descarga de produtos serão por conta da empresa vencedora, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto.

**1.4 - As licitantes devem estar cientes de que a Contratante ficará desobrigada da apresentação de receitas específicas nos casos de medicamentos controlados (Portaria SVS/MS nº 344/98), caso a licitante vencedora não seja distribuidora.**

**1.4.1 - Deverá ser apresentado junto com a proposta:**

a) as empresas participantes deverão apresentar como critérios de Habilitação Técnica pelo menos um dos documentos abaixo:

- Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA;
- Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA;
- Licenciamento da VISA Municipal (SIVISA).

1.5 - Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**2 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**2.1- DA ENTREGA:** O fornecimento dos medicamentos será realizado **DE FORMA PARCELADA**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Especializada, nos locais, dias e horários estipulados no empenho, neste município de Tupã, sob a responsabilidade de Bruno Rodrigues de Moura (Fone: 14-3491-3917) e/ou Rosecler (Fone: 14-3496 – 1477 – ramal 2).

2.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

2.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL e enviar uma via por e-mail ([comprasaude@tupa.sp.gov.br](mailto:comprasaude@tupa.sp.gov.br)) visto que a Prefeitura da Estância Turística de Tupã conta com sistema digital 1doc.

**2.2 - PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.**

2.3 - Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá:**

2.3.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos medicamentos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**

2.4 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos medicamentos ficarão exclusivamente a cargo da empresa

vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

2.5 - A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/Contrato, podendo cancelar a ata de registro (art. 16 do Decreto Municipal nº 8.545/19) e rescindir o contrato (art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **2.6 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO:**

- a) **Embalagem:** todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal;
- b) É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento;
- c) Ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 70% do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto;
- d) O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 70%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

### **3 - JUSTIFICATIVA**

3.1 - A presente solicitação de contrato com empresa especializada para fornecimento de forma parcelada, de medicamentos pelo período de 12 meses é aberta para cumprir demanda de distribuição de medicamentos controlados da farmácia municipal e à demanda do UPA 24 horas, tais itens são indispensáveis para garantir o tratamento de patologias/doenças agudas e crônicas mediante prescrição médica, visando bem estar e promoção a saúde.

3.2 - A adoção do Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos necessários à Administração Municipal e pelo fato de não se saber a quantidade exata dos produtos requisitados que o Município irá necessitar durante o ano, apesar de esporadicamente ter de adquiri-los, pois são de extrema importância na execução dos serviços públicos, bem como, na vantagem de não precisar da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável e quando da formalização da compra.

4 – **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento seguirá o cronograma financeiro, no qual é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças

5 - **ADJUDICAÇÃO**: Menor preço (por item)

6 - **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida pelo Departamento de Contabilidade após realização da cotação estimada.

7 - **UNIDADE FISCALIZADORA**: Para a fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços será designado servidor através de Portaria, que será responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO II**  
**DADOS DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade/Município:	UF:
DDD:	Telefone:	Fax:	CEP:
Endereço Eletrônico:			
Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato (se sócio nos termos do contrato social) ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:			
Nome:			
RG n°:		Órgão Expedidor:	CPF n°
Data de Nascimento:		Profissão:	
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Qualificação: ( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal:			
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)			
Banco:			
Agência:			
Número da conta:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal**  
**(Observação: anexar no envelope “02” – habilitação)**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

**1- A apresentação deste termo deve vir acompanhada do CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, OU SOMENTE A ÚLTIMA SE CONSOLIDADA (autenticado em cartório ou por servidor) e, quando for o caso, acompanhado ainda de documento que comprove que o outorgante tem poderes para constituir um representante.**

**2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO IV)

**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.**

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta declaração **deve vir fora do envelope habilitação e proposta**, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso, devidamente identificado.
- 2- Aqueles que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo **é apenas um modelo**, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO V)

**MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

ITEM	QTDE ESTIM	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.000	FRS	ACEBROFILINA 25MG/5ML – XAROPE COM 120ML – INFANTIL, SEM AÇÚCAR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	3.000	FRS	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO –FRASCO 120ML – SEM AÇÚCAR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	50	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% INJETAVÉL – AMPOLA COM3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	18.000	COMP	ACICLOVIR 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	540	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	667.350	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

07	74.150	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	1.200	FRS	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML GOTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	30.000	CÁPSULA	ÁCIDO FÓLICO 400MCG + DEXTROALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT E)10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	90.000	CP REVESTID O	ÁCIDO FÓLICO 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	226.800	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	25.200	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	1.700	FRS	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	100	AMP	ADENOSINA 3MG/ML - AMP. 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	750	AMP	ADRENALINA - 1:1000 - AMP. 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	15.000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMP. 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	150	UNID	ÁGUA DESTILADA 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	200	UNID	ÁGUA DESTILADA 500ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	150	FRS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - ALMOTOLIA COM 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	1.200	UNID	ALBENDAZOL 400MG - MASTIGÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

21	1.000	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	600	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML – NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUNDO A RDC N° 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL (USO ADULTO E PEDIÁTRICO). ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ANTISSEPZIA DA PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CBPF (CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTOS) CONFORME RDC N° 17, DE 16 DE ABRIL DE 2010. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	14.000	UNID	ALENDRONATO 70MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
24	100.000	UNID	ALOPURINOL 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	450.000	UNID	ALPRAZOLAM 1MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	50.000	UNID	ALPRAZOLAM 1MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	2.000	UNID	AMBROXOL CLORIDRATO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	4.000	FRS	AMBROXOL CLORIDRATO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	60.000	CP	AMINOFILINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	250	AMP	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	250	AMP	AMIODARONA 50MG/ML - AMP. 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	77.000	CP	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	405.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	45.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	600	FRS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	27.000	CP	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	93.600	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	1.300	FRS	AMOXICILINA PÓ P/		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			SUSPENSÃO 250MG/5ML FRS150ML APÓS RECONST (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
39	130	TUBO	ANFOTERICINA B850MG + TETRACICLINA CLORIDRATO 100MG – CRÈME VAGINAL APLICADOR – 45G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	500	CP	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	400	CP	ATENÓLOL 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	240	CP	ATENÓLOL 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	145.000	CP	ATENÓLOL 50MG – COMPRIMIDO SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	500	CP REVESTIDO	ATORVASTATINA CALCICA 40MG REVESTIDO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	100	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML – AMP. 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	15	FRS	ATROPINA SULFATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	2.500	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) 15ML PÓ P/ SUSPENSÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	64.800	CP	AZITROMICINA 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	7.200	CP	AZITROMICINA 500MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	4.200	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	50	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UIFR. AMP. – INJETÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
52	130	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 4% SUSP – 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	300.000	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	750	FRS	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	700	TUBO	BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G 30G CRÊMÉTÓPICO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	80	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	30	FRS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	30	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML – AMP. 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	216.000	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	100	FRS	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	100	AMP	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	10.000	AMP	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DAPIRONA 2500MG – AMPOLA COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	160	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			INALAÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
64	72.000	CP	BROMOPRIDA 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	13.000	AMP	BROMOPRIDA 10MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	830	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL 20ML GOTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	2.200	FRS	BUDESONIDA 50MCG NASAL C/ 200 DOSES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	3.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SEM DIPIRONA – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	8.000	CP	CAPTOPRIL 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	324.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	36.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	900	FRS	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL –100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	108.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI – VIT D3 (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	12.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI – VIT D3 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	108.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
76	252.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG – SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	28.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG – SULCADO <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	180.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG – SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	1.080	FRS	CEFALEXINA 5% PÓ P/ SUSP. FRASCO 60ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	90.720	CP	CEFALEXINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	10.080	CP	CEFALEXINA 500MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	2.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	2.500	TUBO	CETOCONAZOL 2% - CRÈME – TUBO 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	10.000	CP	CETOCONAZOL 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	10.000	AMP	CETOPROFENO 100MG/2ML – AMP. 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	300	FRS	CETOPROFENO 20MG/MLSOLUÇÃO ORAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	50.000	CP	CETOPROFENO 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	6.000	UNID	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG I.V. (PÓ LIOFILIZADO) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

89	20	FRS	CICLOPENTOLATO CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	324.000	CP	CILOSTAZOL 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	36.000	CP	CILOSTAZOL 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	68.000	CP	CINARIZINA 75MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	37.800	CP REVESTIDO	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDO (EMBALAGEM FRACIONÁVEL) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	450.000	CP	CITALOPRAM 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	50.000	CP	CITALOPRAM 20MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	300	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	6.000	CP	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	72.900	CP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	8.100	CP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	300	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	648.720	CP	CLONAZEPAN 2MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

102	72.080	CP	CLONAZEPAN 2MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	1.700	CP	CLONIDINA 0,200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	1.000	CP	CLOPIDOGREL 75MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	2.000	FRS	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 20MG + SUCCINATO DE DOXILAMINA 3,75MG – XAROPE – FRASCO COM 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	40	TUBO	CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% + AMINOÁCIDOS 2,5% + RETINOL POMADA OFTÁLMICA 3,5G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	100	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	1.500	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO BENZALCONIO 0,1MG – SOLUÇÃO NASAL – FRASCO COM 30ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	5.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	300	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	150	FRS	CLOREXIDINA 0,5% (ALCOOLICA) – ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	500	FRS	CLOREXIDINA 1% (AQUOSA TÓPICO) – ALMOTOLIAS COM 100ML		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			(RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		
113	400	FRS	CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS) – ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00 R\$ 0,00
114	100	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 2MG/ML – AMP1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00 R\$ 0,00
115	50	FRS	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00 R\$ 0,00
116	18.000	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00 R\$ 0,00
117	50	FRS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML + MALEATO DE MEPIRAMINA 0,2MG/ML + PANTENOL 5MG/ML – SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00 R\$ 0,00
118	20	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00 R\$ 0,00
119	180	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00 R\$ 0,00
120	280.000	CP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG		R\$ 0,00 R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
121	5.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML – AMP.2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	100	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML – INJETÁVEL – AMP.5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	108.000	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	144.000	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	86.000	CP	CLORTALIDONA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	2.655	TUBO	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30G – SEM ESPÁTULA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	295	TUBO	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30G – SEM ESPÁTULA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	450	CP	COLCHICINA 0,5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	10.000	CÁPSULA	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000UI CÁPSULA BLISTER <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	100	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – AMP. 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	300	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CRÈME 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	10.000	TUBO	DEXAMETASONA 1MG CRÈME DERMATOLÓGICO TUBO 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

133	200	FRS	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	15.000	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL – AMP.1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	13.000	CP	DEXAMETASONA 4MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
136	2.800	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	100	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML – XAROPE C/ 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	2.300	FRS	DEXTRANO 70 – 1MG + HIPROMELOSE 3MG – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	325.530	CP	DIAZEPAM 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
140	36.170	CP	DIAZEPAM 10MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	150	AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML – AMPOLA 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	700	CP	DIAZEPAM 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	100	FRS	DICLOFENACO 15MG/ML – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	30.000	CP	DICLOFENACO 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	5.000	CP	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	26.000	CP	DIGOXINA 0,25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	100	FRS	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			PIRIDOXINA 5MG/ML – 30ML SOLUÇÃO ORAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
148	5.400	AMP	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE + D FRUTOSE 1G – AMPOLA 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	900	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	150	CP SUBLING UAL	DINITRATO DE ISOSSORBIDA DE 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	990.000	CP	DIOSMINA 450MG + HESPEREDINA 50 MG (FLAVONOIDES) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	110.000	CP	DIOSMINA 450MG + HESPEREDINA 50 MG (FLAVONOIDES) <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	325.000	CP	DIPIRONA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	26.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	400	FRS	DIPIRONA 500MG/ML – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	6.800	FRS	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
157	50	AMP	DOBUTAMINA 250MG/20ML – AMPOLA COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
158	450.000	CP	DOMPERIDONA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	50.000	CP	DOMPERIDONA 10MG <b>(COTA RESERVADA PARA</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>ME/EPP/MEI)</b>			
160	680	FRS	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	100	AMP	DOPAMINA 5MG/ML – AMP. 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
162	50.000	CP	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	150	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	100	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
165	26.000	CP	ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 10MG (HIOSCINA) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
166	1.000	CP	ESPIRAMICINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
167	189.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
168	21.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
169	540	TUBO	ESTRIOL 1MG/G 50G COM APLICADOR CREME VAGINAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
170	180	FRS	FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
171	144.000	CP	FENITOINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
172	252.000	CP	FENOBARBITAL 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
173	50	AMP	FENOBARBITAL 100MG/2ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
174	250	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML –		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
175	90.000	CP	FINASTERIDA 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
176	10.000	CP	FINASTERIDA 5MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
177	8.000	CP	FLUCONAZOL 150MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
178	50	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – AMPOLA COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
179	180	FRS	FLUORESCINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
180	405.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
181	45.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
182	10	AMP	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
183	150	FRS	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
184	150	FRS	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML – FRASCO COM 133ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
185	300.000	CP	FUROSEMIDA 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
186	1.500	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL – AMPOLA COM 2ML		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
187	761.400	CP	GLICAZIDA MR 60MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
188	84.600	CP	GLICAZIDA MR 60MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
189	100	UNID	GLICERINA 12% 500 ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
190	30	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
191	400	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
192	1.400	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
193	45.000	CP	HALOPERIDOL 1MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
194	500	FRS	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
195	194.400	CP	HALOPERIDOL 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
196	21.600	CP	HALOPERIDOL 5MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
197	300	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
198	2.200	AMP	HALOPERIDOL DE CANOATO 70,52 MG/ML – AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	2.000	AMP	HEPARINA 5.000UI/ML – AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			SUBCUTÂNEA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
200	2.000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI – AMPOLA COM 0,25ML – USO SUBCUTÂNEO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
201	100	FRS	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – FRASCO COM 5ML – USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
202	200	TUBO	HIDROCORTISONA 5MG/G + LIDOCAÍNA 20MG/G + ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + BISMUTO 20MG/G POMADA RETAL – 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
203	1.200	UNID	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
204	1.250	UNID	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
205	650	UNID	HIDROGEL COM ALGINATO – USO TÓPICO – 85G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
206	1.000	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
207	130	FRS	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML GOTAS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
208	2.000	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS - FRASCO 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
209	145.000	CP	IBUPROFENO DE 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
210	72.000	CP	IMIPRAMINA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
211	18	FRS	INSULINA HUMANA NPH 100UI – FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
212	25	FRS	INSULINA HUMANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			REGULAR 100UI – FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
213	10	FRS	IODOFÓRMIO 10G PÓ <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
214	120	FRS	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
215	26.000	CP	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
216	8.000	CP	IVERMECTINA 6MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
217	4.800	CÁPSULA	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LIOFILIZADO 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
218	500	FRS	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
219	33.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG – HBS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
220	216.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD – BAIXA DOSE) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	24.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD – BAIXA DOSE) <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
222	7.000	CP	LEVOFLOXACINO 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
223	89.100	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
224	9.900	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG <b>(COTA RESERVADA PARA</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>ME/EPP/MEI)</b>			
225	90.000	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
226	400	FRS	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 4% SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
227	340.200	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
228	37.800	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
229	540.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
230	60.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
231	25	FRS	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
232	300	CARPULE	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL CARPULE SEM VASO CONSTRITOR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
233	100	FRS	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO 10.000UI – SOLUÇÃO OTOLÓGICA – FRASCO 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
234	600	FRS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
235	1.800	TUBO	LIDOCAÍNA GEL 2% – TUBO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
236	110	UNID	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
237	600	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% ESTÉRIL - TUBO 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
238	75.000	CP	LORATADINA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
239	3.000	FRS	LORATADINA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
240	1.000	CP	LOSARTANA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
241	150	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
242	50	FRS	MANITOL 20% COM 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
243	90.250	CP	METILDOPA 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244	180.000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
245	20.000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
246	23.400	CP	METRONIDAZOL 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
247	1.260	TUBO	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
248	180	TUBO	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G – COM APLICADOR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
249	800	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML – AMPOLA COM 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
250	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
251	20	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
252	15.000	CP	MORFINA SULFATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
253	15.000	CP	MORFINA SULFATO 30MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
254	200	FRS	MOXIFLOXACINO,		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
255	400	FRS	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10MG/ML GOTAS COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
256	5.400	CP	NALTREXONA 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
257	5.350	TUBO	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA- TUBO 15G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
258	200.000	CP	NIFEDIPINA 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
259	250	CP	NIFEDIPINO 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
260	90.000	CP	NIMESULIDE 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
261	2.300	TUBO	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL - TUBO 60G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
262	600	FRS	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL -FRASCO 30ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
263	72.000	CP	NITRAZEPAM 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
264	25.200	CP	NITROFURANTOINA 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
265	100	AMP	NITROGLICERINA 25MG/5ML - AMPOLA COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
266	20	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/2ML - AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
267	9.540	CP	NORFLOXACINO 400MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
268	90.000	CP	NORTRIPTILINA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
269	1.800	UNID	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			(SIMILAR AO DERSANI) 200ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
270	50	FRS	OLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A/E – FRASCO COM 200ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
271	850.000	CÁPSULA BLISTER	OMEPRAZOL 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
272	5.000	AMP	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
273	12.000	CP	ONDANSETRONA 8MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
274	1.500	AMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
275	90	FRS	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,025% SOLUÇÃO NASAL – FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
276	83.000	CP	PARACETAMOL 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
277	6.300	CP	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
278	2.650	FRS	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML – FRASCO COM 15ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
279	15.000	CP	PERICIAZINA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
280	300	FRS	PERICIAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.300	CP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
282	200	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 1% – FRASCO COM 60ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

283	400	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 5% – FRASCO COM 60ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
284	100	AMP	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
285	2.000	FRS AMP	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
286	1.000	CP	PIRIMETAMINA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
287	60	SC	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
288	120.000	CÁPSULA	POLIVITAMÍNICO E MINERAL A-Z <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
289	350	FRS	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
290	500	FRS	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 60ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
291	53.000	CP	PREDNISONA 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
292	46.000	CP	PREDNISONA 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
293	10.000	CP	PROGESTERONA 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
294	252.000	CP	PROMETAZINA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
295	1.100	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
296	150.000	CP	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
297	148.500	CP	PROPATILNITRATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
298	648	TUBO	PROPIONATO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			CLOBETASOL 0,5MG – CREME30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
299	100	AMP	PROPOFOL 10 MG – AMPOLA COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
300	300	CP	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
301	5.000	TUBO	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO POMADA TUBO 40G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
302	2.000	FRS	RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML (GOTEJADOR) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
303	50	TUBO	RETINOL (ACETATO) 1.000.000UI% + AMINOÁCIDOS 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% – POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA COM 3,5G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
304	30	FRS	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
305	600	FRS	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
306	4.000	SC	SAIS PARA HIDRATAÇÃO – SACHÊ 27,9G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
307	50	SC	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
308	2.500	CP	SECNIDAZOL 1G – EMBALAGEM FRACIONÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
309	846.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>			
310	94.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
311	2.500	FRS	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
312	300	CP	SINVASTATINA 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
313	801.900	CP	SINVASTATINA 20MG – SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
314	89.100	CP	SINVASTATINA 20MG – SULCADO <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
315	100	UNID	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
316	100	UNID	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G – BISNAGA COM 6,5G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
317	1.200	UNID	SORO FISIOLÓGICO 1000ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
318	17.000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
319	10.000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 250ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		
320	8.500	UNID	<p>SORO FISIOLÓGICO 500ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

			DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
321	50	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

322	50	UNID	<p><b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p> <p>SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.</p> <p><b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
323	2.000	UNID	<p>SORO GLICOSADO 5% 250ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
324	500	UNID	<p>SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
325	500	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
326	100	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4% CREME DERMATOLÓGICO – 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
327	600	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G – CRÊME <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
328	450	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
329	320	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG – BISNAGA COM 50G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
330	700	FRS	SULFAM. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200/40 – 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
331	20.000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
332	100	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
333	30	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
334	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
335	135.000	CP	SULFATO FERROSO 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

336	900	UNID	SULFATO FERROSO 68MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
337	400	AMP	TARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG – AMPOLACOM 4ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
338	10	UNID	TENECTEPLASE 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
339	18	UNID	TENECTEPLASE 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
340	02	UNID	TENECTEPLASE 50MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
341	150	AMP	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
342	120	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA – TUBO 45G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
343	270	FRS	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
344	10.000	CP	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
345	450	FRS	TOBRAMICINA 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
346	15.000	CP	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
347	450	FRS	TROLAMINA 14% + BORATO 8 HIDROXIQUINOLINA 0,04% – FRASCO COM 8ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
348	180	FRS	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

349	40	FRS	VASELINA LÍQUIDA 100ML – ALMOTOLIA COM 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
350	20.000	CP	VERAPAMIL 80MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
351	1.500	AMP	VITAMINA C 100MG/ML – AMPOLA COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
352	4.500	FRS	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
353	56.000	CP	VITAMINA C 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
354	130.500	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (EMBALAGEM EMBLÍSTER) (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
355	14.500	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (EMBALAGEM EMBLÍSTER) (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
356	5.000	AMP	VITAMINA DO COMPLEXO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
357	300	AMP	VITAMINA K ADULTO 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML – I.M. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
358	270.000	CP	ZOLPIDEM 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
359	30.000	CP	ZOLPIDEM 10MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

**OBSERVAÇÕES:**

- **TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

- As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pelo Departamento de Compras/Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Especializada.

- O transporte e a descarga de produtos serão por conta da empresa vencedora, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto.

- As licitantes devem estar cientes de que a Contratante ficará desobrigada da apresentação de receitas específicas nos casos de medicamentos controlados (Portaria SVS/MS nº 344/98), caso a licitante vencedora **não seja distribuidora**.

- Deverá ser apresentado junto com a proposta, pelo menos um dos documentos abaixo:

a) **Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA;**

b) **Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA;**

b) **Licenciamento da VISA Municipal (SIVISA);**

d) **Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

- **Validade dos medicamentos deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da entrega, exceto para os medicamentos fabricados com prazo de validade inferior a 2 (dois) anos.**

- **Apresentar junto com a proposta o Licenciamento da Visa Municipal (SIVISA).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS.**

- **DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- **DECLARO** que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

- **DECLARO** que os medicamentos ofertados atendem integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do presente edital, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**TEL/FAX:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Nome:

CPF:

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VI)

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Declaro para os devidos fins, que os medicamentos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial – SRP n° 065/2022 – Processo Licitatório n° 413/2022, atendem rigorosamente às exigências contidas no presente Edital e normas reguladoras.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta declaração deve vir dentro do envelope proposta**
- 2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VII)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE  
DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO -  
UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n°  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e  
do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n°  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

**OBSERVAÇÕES:**

**1- Esta declaração deve vir dentro do envelope habilitação**

**2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)  
(ANEXO VIII)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE  
DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO -  
UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n° 065/2022 – Processo Licitatório n° 413/2022, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta declaração deve vir dentro do envelope habilitação**
- 2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO IX)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS  
DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n°. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.  
 MICROEMPRESA INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar n°. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN n°. 58, de 27 de abril de 2009;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso, devidamente identificado.
- 2- Aqueles que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

**A N E X O X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 065/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 413/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e vinte e dois, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃ**, com sede na Praça da Bandeira, n.º 800, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.573.087/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CAIO KANJI PARDO AOQUI**, brasileiro, solteiro, portador do 47.160.308-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 391.449.308-95, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, através do **Processo Licitatório n.º 413/2022 – Pregão Presencial – SRP n.º 065/2022**, resolvem firmar esta **Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações**, e pelas condições do Edital, termos da Proposta, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de **Processo Licitatório n.º 413/2022 – Pregão Presencial - SRP n.º 065/2022**.

**2- DOS MATERIAIS E PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

ITEM	QTDE ESTIM	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.000	FRS	ACEBROFILINA 25MG/5ML – XAROPE COM 120ML–		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			INFANTIL, SEM AÇÚCAR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
02	3.000	FRS	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO –FRASCO 120ML – SEM AÇÚCAR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	50	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% INJETAVÉL – AMPOLA COM3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	18.000	COMP	ACICLOVIR 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	540	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	667.350	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	74.150	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	1.200	FRS	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML GOTAS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	30.000	CÁPSULA	ÁCIDO FÓLICO 400MCG + DEXTROALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT E)10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	90.000	CP REVESTID O	ÁCIDO FÓLICO 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	226.800	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	25.200	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	1.700	FRS	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

14	100	AMP	ADENOSINA 3MG/ML – AMP. 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	750	AMP	ADRENALINA – 1:1000 – AMP. 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	15.000	AMP	ÁGUA DESTILADA – AMP. 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	150	UNID	ÁGUA DESTILADA 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	200	UNID	ÁGUA DESTILADA 500ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	150	FRS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. – ALMOTOLIA COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	1.200	UNID	ALBENDAZOL 400MG – MASTIGÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	1.000	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	600	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML – NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUNDO A RDC N° 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL (USO ADULTO E PEDIÁTRICO). ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM A	R\$ 0,00	R\$ 0,00

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CBPF (CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTOS) CONFORME RDC Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2010. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
23	14.000	UNID	ALENDRONATO 70MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	100.000	UNID	ALOPURINOL 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	450.000	UNID	ALPRAZOLAM 1MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	50.000	UNID	ALPRAZOLAM 1MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	2.000	UNID	AMBROXOL CLORIDRATO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	4.000	FRS	AMBROXOL CLORIDRATO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	60.000	CP	AMINOFILINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	250	AMP	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	250	AMP	AMIODARONA 50MG/ML – AMP. 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	77.000	CP	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	405.000	CP	AMITRIPTILINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			CLORIDRATO 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)			
34	45.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	600	FRS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	27.000	CP	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	93.600	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	1.300	FRS	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO 250MG/5ML FRS150ML APÓS RECONST (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	130	TUBO	ANFOTERICINA B850MG + TETRACICLINA CLORIDRATO 100MG – CRÈME VAGINAL APLICADOR – 45G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	500	CP	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	400	CP	ATENÓLOL 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	240	CP	ATENÓLOL 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	145.000	CP	ATENÓLOL 50MG – COMPRIMIDO SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	500	CP REVESTID O	ATORVASTATINA CALCICA 40MG REVESTIDO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	100	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML – AMP. 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

46	15	FRS	ATROPINA SULFATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	2.500	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) 15ML PÓ P/ SUSPENSÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	64.800	CP	AZITROMICINA 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	7.200	CP	AZITROMICINA 500MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	4.200	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	50	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UIFR. AMP. – INJETÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	130	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 4% SUSP – 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	300.000	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	750	FRS	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	700	TUBO	BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G 30G CRÊMÉTÓPICO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	80	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	30	FRS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	30	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML – AMP. 1ML		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
59	216.000	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	100	FRS	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	100	AMP	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML AMPOLACOM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	10.000	AMP	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2500MG – AMPOLA COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	160	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	72.000	CP	BROMOPRIDA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	13.000	AMP	BROMOPRIDA 10MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	830	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL 20ML GOTAS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	2.200	FRS	BUDESONIDA 50MCG NASAL C/ 200 DOSES <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	3.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SEM DIPIRONA – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	8.000	CP	CAPTOPRIL 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	324.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	36.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>			
72	900	FRS	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL -100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	108.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI - VIT D3 <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	12.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI - VIT D3 <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	108.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	252.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG - SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	28.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG - SULCADO <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	180.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG - SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	1.080	FRS	CEFALEXINA 5% PÓ P/ SUSP. FRASCO 60ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	90.720	CP	CEFALEXINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	10.080	CP	CEFALEXINA 500MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	2.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR OU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			INTRAVENOSA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
83	2.500	TUBO	CETOCONAZOL 2% - CRÈME - TUBO 30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	10.000	CP	CETOCONAZOL 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	10.000	AMP	CETOPROFENO 100MG/2ML - AMP. 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	300	FRS	CETOPROFENO 20MG/MLSOLUÇÃO ORAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	50.000	CP	CETOPROFENO 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	6.000	UNID	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG I.V. (PÓ LIOFILIZADO) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	20	FRS	CICLOPENTOLATO CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	324.000	CP	CILOSTAZOL 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	36.000	CP	CILOSTAZOL 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	68.000	CP	CINARIZINA 75MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	37.800	CP REVESTID O	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDO (EMBALAGEM FRACIONÁVEL) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	450.000	CP	CITALOPRAM 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	50.000	CP	CITALOPRAM 20MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	300	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 10ML		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
97	6.000	CP	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	72.900	CP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	8.100	CP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	300	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	648.720	CP	CLONAZEPAN 2MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	72.080	CP	CLONAZEPAN 2MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	1.700	CP	CLONIDINA 0,200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	1.000	CP	CLOPIDOGREL 75MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	2.000	FRS	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 20MG + SUCCINATO DE DOXILAMINA 3,75MG - XAROPE - FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	40	TUBO	CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% + AMINOÁCIDOS 2,5% + RETINOL POMADA OFTÁLMICA 3,5G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	100	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	1.500	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO BENZALCONIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			0,1MG – SOLUÇÃO NASAL – FRASCO COM 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
109	5.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	300	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	150	FRS	CLOREXIDINA 0,5% (ALCOOLICA) – ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	500	FRS	CLOREXIDINA 1% (AQUOSA TÓPICO) – ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	400	FRS	CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS) – ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	100	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 2MG/ML – AMP1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	50	FRS	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	18.000	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	50	FRS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML + MALEATO DE MEPIRAMINA 0,2MG/ML +		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			PANTENOL 5MG/ML – SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
118	20	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	180	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO FENILEFRINA 1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	280.000	CP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	5.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML – AMP.2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	100	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML – INJETÁVEL – AMP.5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	108.000	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	144.000	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	86.000	CP	CLORTALIDONA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	2.655	TUBO	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30G – SEM ESPÁTULA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	295	TUBO	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			POMADA 30G – SEM ESPÁTULA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>			
128	450	CP	COLCHICINA 0,5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	10.000	CÁPSULA	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000UI CÁPSULA BLISTER <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	100	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – AMP. 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	300	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CRÈME 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	10.000	TUBO	DEXAMETASONA 1MG CRÈME DERMATOLÓGICO TUBO 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	200	FRS	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	15.000	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL – AMP.1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	13.000	CP	DEXAMETASONA 4MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
136	2.800	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	100	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML – XAROPE C/ 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	2.300	FRS	DEXTRANO 70 – 1MG + HIPROMELOSE 3MG – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	325.530	CP	DIAZEPAM 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

140	36.170	CP	DIAZEPAM 10MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	150	AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML – AMPOLA 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	700	CP	DIAZEPAM 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	100	FRS	DICLOFENACO 15MG/ML – FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	30.000	CP	DICLOFENACO 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	5.000	CP	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	26.000	CP	DIGOXINA 0,25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	100	FRS	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML – 30ML SOLUÇÃO ORAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	5.400	AMP	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE + D FRUTOSE 1G – AMPOLA 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	900	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	150	CP SUBLING UAL	DINITRATO DE ISOSSORBIDA DE 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	990.000	CP	DIOSMINA 450MG + HESPEREDINA 50 MG (FLAVONOIDES) (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	110.000	CP	DIOSMINA 450MG + HESPEREDINA 50 MG (FLAVONOIDES) (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

153	325.000	CP	DIPIRONA 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	26.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	400	FRS	DIPIRONA 500MG/ML – FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	6.800	FRS	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
157	50	AMP	DOBUTAMINA 250MG/20ML – AMPOLA COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
158	450.000	CP	DOMPERIDONA 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	50.000	CP	DOMPERIDONA 10MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
160	680	FRS	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO COM 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	100	AMP	DOPAMINA 5MG/ML – AMP. 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
162	50.000	CP	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	150	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	100	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
165	26.000	CP	ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 10MG (HIOSCINA) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
166	1.000	CP	ESPIRAMICINA 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
167	189.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>			
168	21.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
169	540	TUBO	ESTRIOL 1MG/G 50G COM APLICADOR CREME VAGINAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
170	180	FRS	FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
171	144.000	CP	FENITOINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
172	252.000	CP	FENOBARBITAL 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
173	50	AMP	FENOBARBITAL 100MG/2ML - AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
174	250	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
175	90.000	CP	FINASTERIDA 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
176	10.000	CP	FINASTERIDA 5MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
177	8.000	CP	FLUCONAZOL 150MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
178	50	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
179	180	FRS	FLUORESCEINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
180	405.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
181	45.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG <b>(COTA RESERVADA PARA</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>ME/EPP/MEI)</b>			
182	10	AMP	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
183	150	FRS	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
184	150	FRS	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML – FRASCO COM 133ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
185	300.000	CP	FUROSEMIDA 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
186	1.500	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
187	761.400	CP	GLICAZIDA MR 60MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
188	84.600	CP	GLICAZIDA MR 60MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
189	100	UNID	GLICERINA 12% 500 ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
190	30	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
191	400	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
192	1.400	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
193	45.000	CP	HALOPERIDOL 1MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
194	500	FRS	HALOPERIDOL 2MG/ML		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			GOTAS - FRASCO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
195	194.400	CP	HALOPERIDOL 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
196	21.600	CP	HALOPERIDOL 5MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
197	300	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
198	2.200	AMP	HALOPERIDOL DE CANOATO 70,52 MG/ML – AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	2.000	AMP	HEPARINA 5.000UI/ML – AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E SUBCUTÂNEA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
200	2.000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI – AMPOLA COM 0,25ML – USO SUBCUTÂNEO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
201	100	FRS	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – FRASCO COM 5ML – USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
202	200	TUBO	HIDROCORTISONA 5MG/G + LIDOCAÍNA 20MG/G + ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + BISMUTO 20MG/G POMADA RETAL – 30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
203	1.200	UNID	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
204	1.250	UNID	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
205	650	UNID	HIDROGEL COM ALGINATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			- USO TÓPICO – 85G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
206	1.000	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
207	130	FRS	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML GOTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
208	2.000	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS - FRASCO 30ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
209	145.000	CP	IBUPROFENO DE 300MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
210	72.000	CP	IMIPRAMINA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
211	18	FRS	INSULINA HUMANA NPH 100UI – FRASCO COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
212	25	FRS	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI – FRASCO COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213	10	FRS	IODOFÓRMIO 10G PÓ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
214	120	FRS	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
215	26.000	CP	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
216	8.000	CP	IVERMECTINA 6MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
217	4.800	CÁPSULA	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LIOFILIZADO 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
218	500	FRS	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
219	33.000	CP	LEVODOPA 100MG +		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			BENSERAZIDA 25MG – HBS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
220	216.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD – BAIXA DOSE) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	24.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD – BAIXA DOSE) <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
222	7.000	CP	LEVOFLOXACINO 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
223	89.100	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
224	9.900	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
225	90.000	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
226	400	FRS	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 4% SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
227	340.200	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
228	37.800	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
229	540.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
230	60.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG <b>(COTA RESERVADA PARA</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			ME/EPP/MEI)			
231	25	FRS	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
232	300	CARPULE	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL CARPULE SEM VASO CONSTRITOR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
233	100	FRS	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO 10.000UI – SOLUÇÃO OTOLÓGICA – FRASCO 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
234	600	FRS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR – FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
235	1.800	TUBO	LIDOCAÍNA GEL 2% – TUBO 30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
236	110	UNID	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
237	600	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% ESTÉRIL – TUBO 30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
238	75.000	CP	LORATADINA 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
239	3.000	FRS	LORATADINA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
240	1.000	CP	LOSARTANA 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
241	150	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
242	50	FRS	MANITOL 20% COM 250ML,		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
243	90.250	CP	<p>METILDOPA 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244	180.000	CP	<p>METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
245	20.000	CP	<p>METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
246	23.400	CP	<p>METRONIDAZOL 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

247	1.260	TUBO	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
248	180	TUBO	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G – COM APLICADOR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
249	800	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML – AMPOLA COM 3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
250	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
251	20	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
252	15.000	CP	MORFINA SULFATO 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
253	15.000	CP	MORFINA SULFATO 30MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
254	200	FRS	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
255	400	FRS	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10MG/ML GOTAS COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
256	5.400	CP	NALTREXONA 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
257	5.350	TUBO	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA– TUBO 15G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
258	200.000	CP	NIFEDIPINA 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
259	250	CP	NIFEDIPINO 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
260	90.000	CP	NIMESULIDE 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
261	2.300	TUBO	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL – TUBO 60G	R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
262	600	FRS	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
263	72.000	CP	NITRAZEPAM 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
264	25.200	CP	NITROFURANTOINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
265	100	AMP	NITROGLICERINA 25MG/5ML – AMPOLA COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
266	20	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/2ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
267	9.540	CP	NORFLOXACINO 400MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
268	90.000	CP	NORTRIPTILINA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
269	1.800	UNID	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS (SIMILAR AO DERSANI) 200ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
270	50	FRS	OLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A/E – FRASCO COM 200ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
271	850.000	CÁPSULA BLISTER	OMEPRAZOL 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
272	5.000	AMP	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
273	12.000	CP	ONDANSETRONA 8MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
274	1.500	AMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
275	90	FRS	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,025% SOLUÇÃO NASAL – FRASCO 20ML		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
276	83.000	CP	PARACETAMOL 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
277	6.300	CP	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
278	2.650	FRS	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML – FRASCO COM 15ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
279	15.000	CP	PERICIAZINA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
280	300	FRS	PERICIAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.300	CP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
282	200	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 1% – FRASCO COM 60ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
283	400	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 5% – FRASCO COM 60ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
284	100	AMP	PETIDINA – CLORIDRATO 50MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
285	2.000	FRS AMP	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
286	1.000	CP	PIRIMETAMINA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
287	60	SC	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
288	120.000	CÁPSULA	POLIVITAMÍNICO E MINERAL A-Z <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
289	350	FRS	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

290	500	FRS	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 60ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
291	53.000	CP	PREDNISONA 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
292	46.000	CP	PREDNISONA 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
293	10.000	CP	PROGESTERONA 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
294	252.000	CP	PROMETAZINA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
295	1.100	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
296	150.000	CP	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
297	148.500	CP	PROPATILNITRATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
298	648	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG – CREME30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
299	100	AMP	PROPOFOL 10 MG – AMPOLA COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
300	300	CP	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
301	5.000	TUBO	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO POMADA TUBO 40G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
302	2.000	FRS	RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML (GOTEJADOR) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
303	50	TUBO	RETINOL (ACETATO) 1.000.000UI% + AMINOÁCIDOS 2,5%,		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% – POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA COM 3,5G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
304	30	FRS	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
305	600	FRS	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
306	4.000	SC	SAIS PARA HIDRATAÇÃO – SACHÊ 27,9G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
307	50	SC	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
308	2.500	CP	SECNIDAZOL 1G – EMBALAGEM FRACIONÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
309	846.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
310	94.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
311	2.500	FRS	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
312	300	CP	SINVASTATINA 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
313	801.900	CP	SINVASTATINA 20MG – SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
314	89.100	CP	SINVASTATINA 20MG – SULCADO <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
315	100	UNID	SOLUÇÃO RINGER C/		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>LACTATO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
316	100	UNID	<p>SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G – BISNAGA COM 6,5G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
317	1.200	UNID	<p>SORO FISIOLÓGICO 1000ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.</p> <p><b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
318	17.000	UNID	<p>SORO FISIOLÓGICO 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO,</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
319	10.000	UNID	<p>SORO FISIOLÓGICO 250ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
320	8.500	UNID	SORO FISIOLÓGICO 500ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
321	50	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
322	50	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
323	2.000	UNID	<p>SORO GLICOSADO 5% 250ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
324	500	UNID	<p>SORO GLICOSADO 5% 500ML – SOLUÇÃO</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
325	500	CP	<p>SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
326	100	UNID	<p>SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4% CREME DERMATOLÓGICO – 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
327	600	UNID	<p>SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G – CRÈME <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
328	450	POTE	<p>SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
329	320	UNID	<p>SULFADIAZINA DE PRATA</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			10MG – BISNAGA COM50G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
330	700	FRS	SULFAM. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200/40 – 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
331	20.000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA80MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
332	100	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – AMPOLA COM10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
333	30	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% – AMPOLA COM10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
334	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
335	135.000	CP	SULFATO FERROSO 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
336	900	UNID	SULFATO FERROSO 68MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 30ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
337	400	AMP	TARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG – AMPOLACOM 4ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
338	10	UNID	TENECTEPLASE 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
339	18	UNID	TENECTEPLASE 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
340	02	UNID	TENECTEPLASE 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
341	150	AMP	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
342	120	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA – TUBO 45G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

343	270	FRS	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
344	10.000	CP	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
345	450	FRS	TOBRAMICINA 0,3% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
346	15.000	CP	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
347	450	FRS	TROLAMINA 14% + BORATO 8 HIDROXIQUINOLINA 0,04% – FRASCO COM 8ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
348	180	FRS	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
349	40	FRS	VASELINA LÍQUIDA 100ML – ALMOTOLIA COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
350	20.000	CP	VERAPAMIL 80MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
351	1.500	AMP	VITAMINA C 100MG/ML – AMPOLA COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
352	4.500	FRS	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
353	56.000	CP	VITAMINA C 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
354	130.500	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (EMBALAGEM EMBLÍSTER) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
355	14.500	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (EMBALAGEM EMBLÍSTER) <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

356	5.000	AMP	VITAMINA DO COMPLEXO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
357	300	AMP	VITAMINA K ADULTO 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML – I.M. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
358	270.000	CP	ZOLPIDEM 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
359	30.000	CP	ZOLPIDEM 10MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

O valor total estimado da presente Ata é de R\$ 0,00 (\_\_\_\_\_).

### **3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**3.1- DA ENTREGA:** O fornecimento dos medicamentos será realizado **DE FORMA PARCELADA**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Especializada, nos locais, dias e horários estipulados no empenho, neste município de Tupã, sob a responsabilidade de Bruno Rodrigues de Moura (Fone: 14-3491-3917) e/ou Rosecler (Fone: 14-3496 – 1477 – ramal 2).

3.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

3.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL e enviar uma via por e-mail ([comprasau@tupa.sp.gov.br](mailto:comprasau@tupa.sp.gov.br)) visto que a Prefeitura da Estância Turística de Tupã conta com sistema digital 1doc.

**3.2 - PRAZO DE ENTREGA:** **Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.**

3.3 - Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá:**

3.3.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos medicamentos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**

3.4 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos medicamentos ficarão exclusivamente a cargo da empresa

vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

3.5 - A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/Contrato, podendo cancelar a ata de registro (art. 16 do Decreto Municipal nº 8.545/19) e rescindir o contrato (art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **3.6 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO:**

- a) **Embalagem:** todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal;
- b) É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento;
- c) Ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 70% do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto;
- d) O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 70%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

### **4 - DA VALIDADE**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

4.2- Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

### **5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1- O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, de acordo com as necessidades, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO.

5.2 - A entrega para os respectivos itens, horário e condições estão designados no instrumento editalício, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

5.3 - Os itens deste PREGÃO deverão ser executados em perfeita(s) condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa

adicional.

5.4 - No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os alimentos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

5.5- A licitante deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE TUPÃ. Assim como, arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros.

5.6- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

5.7- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

## **6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pela entrega dos pneus.

6.1.1 - A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos alimentos contidos no pedido expedido pela Secretaria requisitante, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.1.2 – Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.1.3 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Fornecedora.

6.1.5 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Fornecedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.1.6 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.1.7 – A Administração reserva-se no direito de adquirir apenas parte da quantidade licitada, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

6.2 - A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.

6.3 - A Contratante efetuará o pagamento em nome da fornecedora através de crédito na conta corrente, devendo a mesma indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

## **7 – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A dotação orçamentária será definida no momento da contratação pelas Secretarias requisitantes, através do Departamento de Contabilidade.

## **8 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 65 da Lei nº 8.666/93**, com observação ao **Decreto Municipal nº 8.545/2019**.

8.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002;
- e) por razão de interesse público.

9.1.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.1.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **10 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - A **fornecedora / contratada** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial à Lei 10520/02, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

10.2 - No caso de **inexecução TOTAL do ajustado** ficará a **fornecedora / contratada** sujeita a **multa de até 20% (vinte por cento)** do valor total do Contrato ou documento equivalente, ou da Ata de Registro de Preços.

10.3 - No caso de **inexecução PARCIAL do ajustado** ficará a **fornecedora / contratada** sujeita a **multa de até 20% (vinte por cento)** do valor total do Contrato ou documento equivalente, ou da Ata de Registro de Preços.

10.4 - **Pelo atraso injustificado do ajustado**, a **fornecedora / contratada** sujeitar-se-á o faltoso à **multa de mora de 1% (um por cento)** do valor total empenhado, por dia de atraso, a contar a data da notificação para início entrega dos materiais.

10.4.1 – **Atraso superior a 15 (quinze) dias**, independentemente do valor da multa prevista no subitem 10.4, ficará sujeito, também, à **multa no percentual de até 20% (vinte por cento)**, pela inexecução total ou parcial do ajustado, nos termos dos subitens 10.2 e 10.3.

10.4.2 - Não será aplicada multa se o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10.5 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não celebrarem o contrato (ou outro documento equivalente), deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração**

falsa ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidas de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

10.5.1 – A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar, prevista no artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93, tem seus efeitos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais - (Súmula nº 51 TCE/SP).

10.5.2 – **Os casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar, previstos no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02,** tem seus efeitos restritos ao órgão sancionador, ou seja, apenas para o Município de Tupã, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para o caso previsto no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93; e, por até 05 (cinco) anos, para os casos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais – (Súmula nº 51 TCE/SP).

10.6 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

10.8 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou de retirar Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

10.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

10.10 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, em nome da licitante/adjudicatário/contratado e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

10.11 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.12 - Da sanção aplicada caberá recurso, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação**, à autoridade superior que aplicou a sanção.

10.13 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.14 – A aplicação da multa não impede o cancelamento ou rescisão, unilateral, do registro da fornecedora ou do contrato, pela Administração.

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – Para a fiscalização e acompanhamento do Contrato será designado servidor através de Portaria, que será responsável pelo recebimento e conferência dos pneus, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

12.2 - As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã /SP, esgotadas as vias administrativas.

12.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2022 – Processo Licitatório nº 413/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presente disposição.

12.4 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **CAIO KANJI PARDO AO QUI**, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

Estância Turística de Tupã/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**CAIO KANJI PARDO AO QUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

## A N E X O X I

### MINUTA DE CONTRATO

#### Contrato n°

**Contratante: MUNICÍPIO DE TUPÃ**

**Contratada:**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Que firmam as partes:

O **MUNICÍPIO DE TUPÃ**, inscrito no CNPJ n° 44.573.087/0001-61, com sede na Praça da Bandeira n° 800, Centro, Tupã/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caio Kanji Pardo Aوقي, brasileiro, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade 47.160.308-9 SSP/SP e do CPF/MF n° 391.449.308-95, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro, cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG. n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP n° 065/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 4.685/2022**, doravante denominada **CONTRATADA, COM FULCRO NA LEI N° 10.520/2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e com observação ao Decreto Municipal n° 5.748/2006, a Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Municipal n° 294/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente contrato, ficando justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumpridos, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com o contido no Termo de Referência do Edital e demais disposições deste contrato.

1.2 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial - SRP nº 065/2022 e seus Anexos, inclusive o Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Ata da sessão do Pregão Presencial - SRP nº 065/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DO TOTAL DO CONTRATO**

**2.1 - A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado, conforme tabela abaixo:**

ITEM	QTDE ESTIM	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.000	FRS	ACEBROFILINA 25MG/5ML – XAROPE COM 120ML– INFANTIL, SEM AÇÚCAR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	3.000	FRS	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO –FRASCO 120ML – SEM AÇÚCAR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	50	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% INJETAVÉL – AMPOLA COM3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	18.000	COMP	ACICLOVIR 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	540	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	667.350	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	74.150	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	1.200	FRS	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML GOTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

09	30.000	CÁPSULA	ÁCIDO FÓLICO 400MCG + DEXTROALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT E)10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	90.000	CP REVESTIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	226.800	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	25.200	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	1.700	FRS	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	100	AMP	ADENOSINA 3MG/ML – AMP. 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	750	AMP	ADRENALINA – 1:1000 – AMP. 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	15.000	AMP	ÁGUA DESTILADA – AMP. 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	150	UNID	ÁGUA DESTILADA 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	200	UNID	ÁGUA DESTILADA 500ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	150	FRS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. – ALMOTOLIA COM 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	1.200	UNID	ALBENDAZOL 400MG – MASTIGÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	1.000	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	600	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML – NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUNDO A RDC N° 199,		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>DE 26 DE OUTUBRO DE 2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL (USO ADULTO E PEDIÁTRICO). ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ANTISSEPسيا DA PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CBPF (CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTOS) CONFORME RDC Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2010. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</p>			
23	14.000	UNID	<p>ALENDRONATO 70MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	100.000	UNID	<p>ALPURINOL 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	450.000	UNID	<p>ALPRAZOLAM 1MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	50.000	UNID	<p>ALPRAZOLAM 1MG (COTA RESERVADA PARA</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			ME/EPP/MEI)			
27	2.000	UNID	AMBROXOL CLORIDRATO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	4.000	FRS	AMBROXOL CLORIDRATO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	60.000	CP	AMINOFILINA 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	250	AMP	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	250	AMP	AMIODARONA 50MG/ML – AMP. 3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	77.000	CP	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	405.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	45.000	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	600	FRS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	27.000	CP	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	93.600	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	1.300	FRS	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO 250MG/5ML FRS 150ML APÓS RECONST (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	130	TUBO	ANFOTERICINA B850MG + TETRACICLINA CLORIDRATO 100MG – CRÈME VAGINAL APLICADOR – 45G		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
40	500	CP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	400	CP	ATENOLOL 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	240	CP	ATENOLOL 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	145.000	CP	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	500	CP REVESTIDO	ATORVASTATINA CALCICA 40MG REVESTIDO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	100	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML – AMP. 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	15	FRS	ATROPINA SULFATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	2.500	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) 15ML PÓ P/ SUSPENSÃO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	64.800	CP	AZITROMICINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	7.200	CP	AZITROMICINA 500MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	4.200	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	50	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UIFR. AMP. – INJETÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	130	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 4% SUSP – 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	300.000	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

54	750	FRS	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	700	TUBO	BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G 30G CRÊMÉTÓPICO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	80	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	30	FRS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	30	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML – AMP. 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	216.000	CP	BIPERIDENO, CLORÍDRATO 2MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	100	FRS	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	100	AMP	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	10.000	AMP	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2500MG – AMPOLA COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	160	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	72.000	CP	BROMOPRIDA 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	13.000	AMP	BROMOPRIDA 10MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

66	830	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL 20ML GOTAS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	2.200	FRS	BUDESONIDA 50MCG NASAL C/ 200 DOSES <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	3.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SEM DIPIRONA - AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	8.000	CP	CAPTOPRIL 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	324.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	36.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	900	FRS	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL -100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	108.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI - VIT D3 <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	12.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI - VIT D3 <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	108.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	252.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG - SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	28.000	CP	CARVEDILOL 12,5MG - SULCADO <b>(COTA RESERVADA PARA</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>ME/EPP/MEI)</b>			
78	180.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG – SULCADO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	1.080	FRS	CEFALEXINA 5% PÓ P/ SUSP. FRASCO 60ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	90.720	CP	CEFALEXINA 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	10.080	CP	CEFALEXINA 500MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	2.000	AMP	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	2.500	TUBO	CETOCONAZOL 2% - CRÈME – TUBO 30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	10.000	CP	CETOCONAZOL 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	10.000	AMP	CETOPROFENO 100MG/2ML – AMP. 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	300	FRS	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	50.000	CP	CETOPROFENO 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	6.000	UNID	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG I.V. (PÓ LIOFILIZADO) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	20	FRS	CICLOPENTOLATO CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	324.000	CP	CILOSTAZOL 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	36.000	CP	CILOSTAZOL 50MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>			
92	68.000	CP	CINARIZINA 75MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	37.800	CP REVESTIDO	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDO (EMBALAGEM FRACIONÁVEL) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	450.000	CP	CITALOPRAM 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	50.000	CP	CITALOPRAM 20MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	300	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	6.000	CP	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	72.900	CP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	8.100	CP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	300	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	648.720	CP	CLONAZEPAN 2MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	72.080	CP	CLONAZEPAN 2MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	1.700	CP	CLONIDINA 0,200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	1.000	CP	CLOPIDOGREL 75MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	2.000	FRS	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 20MG +		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			SUCCINATO DE DOXILAMINA 3,75MG - XAROPE - FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
106	40	TUBO	CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% + AMINOÁCIDOS 2,5% + RETINOL POMADA OFTÁLMICA 3,5G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	100	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	1.500	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO BENZALCONIO 0,1MG - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO COM 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	5.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	300	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	150	FRS	CLOREXIDINA 0,5% (ALCOOLICA) - ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	500	FRS	CLOREXIDINA 1% (AQUOSA TÓPICO) - ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	400	FRS	CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS) - ALMOTOLIAS COM 100ML (RDC 199/2006, BPF DE MEDICAMENTOS 17/2010)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
114	100	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 2MG/ML – AMP1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	50	FRS	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	18.000	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	50	FRS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML + MALEATO DE MEPIRAMINA 0,2MG/ML + PANTENOL 5MG/ML – SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
118	20	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	180	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO FENILEFRINA 1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	280.000	CP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	5.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML – AMP.2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	100	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/5ML – INJETÁVEL – AMP.5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

123	108.000	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	144.000	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	86.000	CP	CLORTALIDONA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	2.655	TUBO	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30G – SEM ESPÁTULA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	295	TUBO	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30G – SEM ESPÁTULA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	450	CP	COLCHICINA 0,5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	10.000	CÁPSULA	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000UI CÁPSULA BLISTER <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	100	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – AMP. 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	300	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CRÈME 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	10.000	TUBO	DEXAMETASONA 1MG CRÈME DERMATOLÓGICO TUBO 10G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	200	FRS	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	15.000	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL – AMP.1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	13.000	CP	DEXAMETASONA 4MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

136	2.800	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	100	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - XAROPE C/ 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	2.300	FRS	DEXTRANO 70 - 1MG + HIPROMELOSE 3MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	325.530	CP	DIAZEPAM 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
140	36.170	CP	DIAZEPAM 10MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	150	AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML - AMPOLA 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	700	CP	DIAZEPAM 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	100	FRS	DICLOFENACO 15MG/ML - FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	30.000	CP	DICLOFENACO 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	5.000	CP	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	26.000	CP	DIGOXINA 0,25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	100	FRS	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML - 30ML SOLUÇÃO ORAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	5.400	AMP	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE + D FRUTOSE 1G - AMPOLA 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	900	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			+ PIRIDOXINA 50MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
150	150	CP SUBLINGUAL	DINITRATO DE ISOSSORBIDA DE 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	990.000	CP	DIOSMINA 450MG + HESPEREDINA 50 MG (FLAVONOIDES) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	110.000	CP	DIOSMINA 450MG + HESPEREDINA 50 MG (FLAVONOIDES) <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	325.000	CP	DIPIRONA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	26.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	400	FRS	DIPIRONA 500MG/ML – FRASCO COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	6.800	FRS	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
157	50	AMP	DOBUTAMINA 250MG/20ML – AMPOLA COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
158	450.000	CP	DOMPERIDONA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	50.000	CP	DOMPERIDONA 10MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
160	680	FRS	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL –FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	100	AMP	DOPAMINA 5MG/ML – AMP. 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

162	50.000	CP	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	150	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	100	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
165	26.000	CP	ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO 10MG (HIOSCINA) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
166	1.000	CP	ESPIRAMICINA 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
167	189.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
168	21.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
169	540	TUBO	ESTRIOL 1MG/G 50G COM APLICADOR CREME VAGINAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
170	180	FRS	FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
171	144.000	CP	FENITOINA 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
172	252.000	CP	FENOBARBITAL 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
173	50	AMP	FENOBARBITAL 100MG/2ML - AMPOLA COM 2ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
174	250	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
175	90.000	CP	FINASTERIDA 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
176	10.000	CP	FINASTERIDA 5MG <b>(COTA RESERVADA PARA</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>ME/EPP/MEI)</b>			
177	8.000	CP	FLUCONAZOL 150MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
178	50	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – AMPOLA COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
179	180	FRS	FLUORESCINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
180	405.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
181	45.000	CP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
182	10	AMP	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML – AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
183	150	FRS	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
184	150	FRS	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML – FRASCO COM 133ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
185	300.000	CP	FUROSEMIDA 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
186	1.500	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL – AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
187	761.400	CP	GLICAZIDA MR 60MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
188	84.600	CP	GLICAZIDA MR 60MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
189	100	UNID	GLICERINA 12% 500 ML		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
190	30	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
191	400	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
192	1.400	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
193	45.000	CP	HALOPERIDOL 1MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
194	500	FRS	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
195	194.400	CP	HALOPERIDOL 5MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
196	21.600	CP	HALOPERIDOL 5MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
197	300	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
198	2.200	AMP	HALOPERIDOL DE CANOATO 70,52 MG/ML – AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	2.000	AMP	HEPARINA 5.000UI/ML – AMPOLA COM 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E SUBCUTÂNEA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
200	2.000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI – AMPOLA COM 0,25ML – USO SUBCUTÂNEO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
201	100	FRS	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – FRASCO COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			5ML – USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		
202	200	TUBO	HIDROCORTISONA 5MG/G + LIDOCAÍNA 20MG/G + ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + BISMUTO 20MG/G POMADA RETAL – 30G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
203	1.200	UNID	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
204	1.250	UNID	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
205	650	UNID	HIDROGEL COM ALGINATO – USO TÓPICO – 85G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
206	1.000	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
207	130	FRS	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML GOTAS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
208	2.000	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS - FRASCO 30ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
209	145.000	CP	IBUPROFENO DE 300MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
210	72.000	CP	IMIPRAMINA 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
211	18	FRS	INSULINA HUMANA NPH 100UI – FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
212	25	FRS	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI – FRASCO COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
213	10	FRS	IODOFÓRMIO 10G PÓ <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
214	120	FRS	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
215	26.000	CP	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
216	8.000	CP	IVERMECTINA 6MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
217	4.800	CÁPSULA	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LIOFILIZADO 200MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
218	500	FRS	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
219	33.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG – HBS <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
220	216.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD – BAIXA DOSE) <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	24.000	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD – BAIXA DOSE) <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
222	7.000	CP	LEVOFLOXACINO 500MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
223	89.100	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
224	9.900	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
225	90.000	CP	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
226	400	FRS	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 4% SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

227	340.200	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
228	37.800	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
229	540.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
230	60.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
231	25	FRS	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
232	300	CARPULE	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL CARPULE SEM VASO CONSTRITOR (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
233	100	FRS	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO 10.000UI - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
234	600	FRS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
235	1.800	TUBO	LIDOCAÍNA GEL 2% - TUBO 30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
236	110	UNID	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
237	600	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% ESTÉRIL - TUBO 30G		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
238	75.000	CP	LORATADINA 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
239	3.000	FRS	LORATADINA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
240	1.000	CP	LOSARTANA 50MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
241	150	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
242	50	FRS	MANITOL 20% COM 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
243	90.250	CP	METILDOPA 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244	180.000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
245	20.000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
246	23.400	CP	METRONIDAZOL 250MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
247	1.260	TUBO	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
248	180	TUBO	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G – COM APLICADOR <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
249	800	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML – AMPOLA COM 3ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
250	600	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA COM 10ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
251	20	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
252	15.000	CP	MORFINA SULFATO 10MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
253	15.000	CP	MORFINA SULFATO 30MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
254	200	FRS	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
255	400	FRS	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10MG/ML GOTAS COM 20ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

256	5.400	CP	NALTREXONA 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
257	5.350	TUBO	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA- TUBO 15G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
258	200.000	CP	NIFEDIPINA 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
259	250	CP	NIFEDIPINO 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
260	90.000	CP	NIMESULIDE 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
261	2.300	TUBO	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL - TUBO 60G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
262	600	FRS	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL -FRASCO 30ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
263	72.000	CP	NITRAZEPAM 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
264	25.200	CP	NITROFURANTOINA 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
265	100	AMP	NITROGLICERINA 25MG/5ML - AMPOLA COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
266	20	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/2ML - AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
267	9.540	CP	NORFLOXACINO 400MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
268	90.000	CP	NORTRIPTILINA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
269	1.800	UNID	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS (SIMILAR AO DERSANI) 200ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
270	50	FRS	OLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A/E - FRASCO COM 200ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
271	850.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,00	R\$ 0,00

		BLISTER	(AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
272	5.000	AMP	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
273	12.000	CP	ONDANSETRONA 8MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
274	1.500	AMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML - AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
275	90	FRS	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,025% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
276	83.000	CP	PARACETAMOL 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
277	6.300	CP	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
278	2.650	FRS	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - FRASCO COM 15ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
279	15.000	CP	PERICIAZINA 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
280	300	FRS	PERICIAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.300	CP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
282	200	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 1% - FRASCO COM 60ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
283	400	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 5% - FRASCO COM 60ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
284	100	AMP	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML - AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
285	2.000	FRS AMP	PIPERACILINA SÓDICA +		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
286	1.000	CP	PIRIMETAMINA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
287	60	SC	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
288	120.000	CÁPSULA	POLIVITAMÍNICO E MINERAL A-Z (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
289	350	FRS	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
290	500	FRS	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 60ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
291	53.000	CP	PREDNISONA 20MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
292	46.000	CP	PREDNISONA 5MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
293	10.000	CP	PROGESTERONA 200MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
294	252.000	CP	PROMETAZINA 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
295	1.100	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML – AMPOLA COM 2ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
296	150.000	CP	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
297	148.500	CP	PROPATILNITRATO 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
298	648	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG – CREME30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
299	100	AMP	PROPOFOL 10 MG – AMPOLA COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
300	300	CP	PROPRANOLOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			CLORIDRATO 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
301	5.000	TUBO	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO POMADA TUBO 40G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
302	2.000	FRS	RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML (GOTEJADOR) (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
303	50	TUBO	RETINOL (ACETATO) 1.000.000UI% + AMINOÁCIDOS 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA COM 3,5G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
304	30	FRS	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
305	600	FRS	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
306	4.000	SC	SAIS PARA HIDRATAÇÃO - SACHÊ 27,9G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
307	50	SC	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
308	2.500	CP	SECNIDAZOL 1G - EMBALAGEM FRACIONÁVEL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
309	846.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
310	94.000	CP	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

311	2.500	FRS	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
312	300	CP	SINVASTATINA 20MG <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
313	801.900	CP	SINVASTATINA 20MG – SULCADO <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
314	89.100	CP	SINVASTATINA 20MG – SULCADO <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
315	100	UNID	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
316	100	UNID	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G – BISNAGA COM 6,5G <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
317	1.200	UNID	SORO FISIOLÓGICO 1000ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
318	17.000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
319	10.000	UNID	<p>SORO FISIOLÓGICO 250ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER</p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
320	8.500	UNID	SORO FISIOLÓGICO 500ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
321	50	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
322	50	UNID	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		
323	2.000	UNID	<p>SORO GLICOSADO 5% 250ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

			<p>INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>			
324	500	UNID	<p>SORO GLICOSADO 5% 500ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DOFRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

325	500	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
326	100	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4% CREME DERMATOLÓGICO – 30G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
327	600	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G – CRÈME (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
328	450	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
329	320	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG – BISNAGA COM 50G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
330	700	FRS	SULFAM. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200/40 – 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
331	20.000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
332	100	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
333	30	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% – AMPOLA COM 10ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
334	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
335	135.000	CP	SULFATO FERROSO 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
336	900	UNID	SULFATO FERROSO 68MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 30ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
337	400	AMP	TARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG – AMPOLA COM 4ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

338	10	UNID	TENECTEPLASE 40MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339	18	UNID	TENECTEPLASE 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
340	02	UNID	TENECTEPLASE 50MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
341	150	AMP	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA COM 1ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
342	120	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA – TUBO 45G (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
343	270	FRS	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
344	10.000	CP	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
345	450	FRS	TOBRAMICINA 0,3% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
346	15.000	CP	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
347	450	FRS	TROLAMINA 14% + BORATO 8 HIDROXIQUINOLINA 0,04% – FRASCO COM 8ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
348	180	FRS	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
349	40	FRS	VASELINA LÍQUIDA 100ML – ALMOTOLIA COM 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
350	20.000	CP	VERAPAMIL 80MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
351	1.500	AMP	VITAMINA C 100MG/ML – AMPOLA COM 5ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

352	4.500	FRS	VITAMINA C 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
353	56.000	CP	VITAMINA C 500MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
354	130.500	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (EMBALAGEM EMBLÍSTER) (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
355	14.500	CP	VITAMINA DO COMPLEXO B (EMBALAGEM EMBLÍSTER) (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
356	5.000	AMP	VITAMINA DO COMPLEXO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
357	300	AMP	VITAMINA K ADULTO 10MG/ML – AMPOLA COM 1ML – I.M. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
358	270.000	CP	ZOLPIDEM 10MG (AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
359	30.000	CP	ZOLPIDEM 10MG (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O valor total do presente contrato é de **R\$ 0,00** (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pela entrega dos medicamentos.

3.1.1 - A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos alimentos contidos no pedido expedido pela Secretaria requisitante, estando sujeita à devolução para devida correção.

3.1.2 – Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

3.1.3 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

3.1.4 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Fornecedora.

3.1.5 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Fornecedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.1.6 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 - A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.

3.3 - A Contratante efetuará o pagamento em nome da fornecedora através de crédito na conta corrente, devendo a mesma indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - De acordo com o que estabelece a legislação federal, os contratos com periodicidade igual ou inferior a 01 (um) ano são insuscetíveis de reajustamento de preços.

4.2 - Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**4.2.1 – O fato imprevisível com consequências incalculáveis que por ventura venha impactar o contrato, deverá tratar-se de fato superveniente/posterior à realização do contrato, devidamente comprovado.**

4.2.2 - Em hipótese alguma será concedido realinhamento dos medicamentos já entregue.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação do fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1- DA ENTREGA:** O fornecimento dos medicamentos será realizado **DE FORMA PARCELADA**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Especializada, nos locais, dias e horários

estipulados no empenho, neste município de Tupã, sob a responsabilidade de Bruno Rodrigues de Moura (Fone: 14-3491-3917) e/ou Rosecler (Fone: 14-3496 – 1477 – ramal 2).

2.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

2.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL e enviar uma via por e-mail ([comprasaude@tupa.sp.gov.br](mailto:comprasaude@tupa.sp.gov.br)) visto que a Prefeitura da Estância Turística de Tupã conta com sistema digital 1doc.

**2.2 - PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.**

2.3 - Todos os medicamentos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá:**

2.3.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos medicamentos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**

2.4 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos medicamentos ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

2.5 - A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/Contrato, podendo cancelar a ata de registro (art. 16 do Decreto Municipal nº 8.545/19) e rescindir o contrato (art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**2.6 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO:**

- a) **Embalagem:** todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal;
- b) É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento;
- c) Ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 70% do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise. Caso o produto não possua

esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto;

d) O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 70%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 – A vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - A **contratada** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial à Lei 10520/02, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

8.2 - No caso de **inexecução TOTAL do ajustado** ficará a **contratada** sujeita a **multa de até 20% (vinte por cento)** do valor total do Contrato ou documento equivalente.

8.3 - No caso de **inexecução PARCIAL do ajustado** ficará a **contratada** sujeita a **multa de até 20% (vinte por cento)** do valor total do Contrato ou documento equivalente.

8.4 - **Pelo atraso injustificado do ajustado**, a **contratada** sujeitar-se-á o faltoso à **multa de mora de 1% (um por cento)** do valor total empenhado, por dia de atraso, a contar a data da notificação para início da prestação do serviço.

8.4.1 – **Atraso superior a 15 (quinze) dias, independentemente do valor da multa prevista no subitem 8.4, ficará sujeito, também, à multa no percentual de até 20% (vinte por cento)**, pela inexecução total ou parcial do ajustado, nos termos dos subitens 8.2 e 8.3.

8.4.2 - Não será aplicada multa se o atraso na execução do serviço decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8.5 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não celebrarem o contrato (ou outro documento equivalente), deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal**, ficarão impedidas de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

8.5.1 – A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar, prevista no artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93, tem seus efeitos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, por até 05 (cinco) anos,

sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais - (Súmula nº 51 TCE/SP).

**8.5.2 – Os casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar, previstos no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02**, tem seus efeitos restritos ao órgão sancionador, ou seja, apenas para o Município de Tupã, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para o caso previsto no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93; e, por até 05 (cinco) anos, para os casos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais – (Súmula nº 51 TCE/SP).

8.6 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

8.8 - A recusa injustificada em assinar a Contrato, ou de retirar Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

8.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

8.10 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, em nome da contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

8.11 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.12 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior que aplicou a sanção.

8.13 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.14 – A aplicação da multa não impede a rescisão, unilateral, do contrato, pela Administração.

## **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1-** Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida pelo Departamento de Contabilidade após realização da cotação estimada.

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade:**

**Dotação:**

**Ficha: \_\_\_\_\_**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1- A CONTRATADA**, além das condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, obriga-se a:

- a) cumprir todas as exigências mínimas deste instrumento contratual;
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- c) responsabilizar-se integralmente pela entrega dos medicamentos constantes do contrato, nos termos da legislação vigente;
- d) atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;
- e) solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados à entrega dos medicamentos;
- f) garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- h) comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer transtorno, atraso ou impossibilidade da entrega dos medicamentos à Contratante;
- i) reparar, corrigir, refazer ou substituir, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste instrumento Contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, e os que não estiverem em perfeita condições de uso resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Tupã ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos medicamentos, incluindo atrasos, interrupção, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã;
- k) designar representante com capacidade e poderes bastantes para representar a Adjudicatária perante a fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de Tupã e resolver os problemas referentes à entrega dos medicamentos;
- l) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- m) ser responsável integralmente pelo objeto contratado nos termos da legislação vigente;
- n) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto contratado;
- o) manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- p) responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devido;

- q) responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- r) responsabilizar-se pela execução do objeto nos termos do ANEXO I do presente edital, na Prefeitura da Estância Turística de Tupã;
- s) responsabilizar-se:
- s1) exclusivamente por todos os impostos, taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
  - s2) pelas contribuições devidas à Seguridade Social;
  - s3) exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- t) assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para execução da entrega do objeto do presente instrumento contratual;
- u) assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da execução do objeto licitado;
- v) arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos medicamentos;
- w) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- x) garantir a entrega do objeto de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor;
- y) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 10.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor designado através de Portaria, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos medicamentos;
- b) fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, visando dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- c) acompanhar e fiscalizar permanentemente a entrega dos medicamentos, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;
- d) prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada para a entrega dos medicamentos, objeto desse contrato.
- e) realizar os pagamentos;
- f) aplicar as penalidades no descumprimento das condições contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

11.2 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

11.3 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.4 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

11.5 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.6 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.7 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **Contratante** quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à **Contratada** indenização, sob qualquer pretexto ou alegação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - Para a fiscalização e acompanhamento do Contrato será designado servidor através de Portaria, que será responsável pelo recebimento e conferência dos materiais, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 - O presente contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A Contratante não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

14.2 - A Contratada se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a Contratante.

14.3 - Os casos omissos que porventura surgirem no cumprimento do presente instrumento entre a Contratante e a Contratada, darão ensejo, se for o caso, à alteração dos termos do presente Contrato.

14.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.

14.5 - E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em três vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Estância Turística de Tupã/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n<sup>o</sup>

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n<sup>o</sup>

**PREGÃO PRESENCIAL (RESUMIDO)**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 065/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 413/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1.106/2022**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item**

**SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: ESTA ADMINISTRAÇÃO OPTOU POR APLICAR, NESTE PROCESSO LICITATÓRIO, A LEI N° 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI N° 8.666/1993.**

**PUBLICAÇÃO** – completo na Prefeitura Municipal de Tupã e no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br), publicado em forma resumida em jornais impressos.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**ABERTURA: dia 18 de agosto de 2022 – 08h30min**

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial-SRP n° 065/2022 – Processo Licitatório n° 413/2022, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Praça de Bandeira, n° 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Estância Turística de Tupã, em 04 de agosto de 2022.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL